



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 13/08/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0036.0083605

Número do processo: 0036.0083605

Número único: 51M.887.U09-T1

Solicitação: 72 - Licitação

Número do protocolo: 85084

Número do documento:

Requerente: 18912 - COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUACU

CPF/CNPJ do requerente: 06.261.279/0001-43

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Rua COL LINHA IGUACU NORTE Nº KM 4 - 84620-000

Bairro: ZONA RURAL

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Município: Cruz Machado - PR

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 001.001.004 - Protocolo

Localização atual: 001.001.004 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Ivana Doborovski

Atualmente com: Ivana Doborovski

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 13/08/2020 12:17 ✓

Previsto para:

Concluído em:

Súmula:

Observação:

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020
ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO
ENVELOPE 02 - PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Ivana Doborovski
(Protocolado por)

COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUACU
(Requerente)

Hora: 12:17:25

Consulte seu processo online no site da Prefeitura: www.uniaodavitoria.pr.gov.br ou no endereço: https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-042/con_nroprocesso.faces

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 – AGRICULTURA FAMILIAR
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL/GRUPO FORMAL/GRUPO
INFORMAL:

COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU - COOAVI
CNPJ/CPF: **06.261.279/0001-43**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.261.279/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2004
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUACU
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOAVI	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados 10.95-3-00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa
--

LOGRADOURO COL LINHA IGUACU NORTE	NÚMERO KM 4	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR
-------------------	-------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3554-1227
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/08/2020 às 16:15:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 120564

Emitido em: 07/08/2020 às 16:12:23

DAP: SDW0626127900011309190335 Versão DAP: 3.2 Emissão: 13/09/2019 Validade(*): 13/09/2021

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 06.261.279/0001-43

Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU

Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF

Município/UF: Cruz Machado/PR

Data Constituição: 05/07/2010

Representante Legal: JULIANA MIKOLAIEWSKI DZIURZA

CPF: 073.225.739-51

Informações da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 80.060.023/0001-20

Agente Emissor: JEANINE BRAUTIGAM

CPF: 020.847.909-05

Local de Emissão: Cruz Machado/PR

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	45	81,82

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Cruz Machado	21
Porto Vitória	1
União da Vitória	23

Resultado Composição Societária

Numero de titulares com DAP Reconhecidos pelo MAPA	45	81,82
Associados sem DAP	10	18,18
Total dos Associados	55	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

Handwritten signature and initials



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 120564

Emitido em: 07/08/2020 às 16:12:23

DAP: SDW0626127900011309190335	Versão DAP: 3.2	Emissão: 13/09/2019	Validade(*): 13/09/2021
CNPJ: 06.261.279/0001-43	Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU		

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
069.740.099-92	ADEMIR COSTA	SDW0069740099921803190208	União da Vitória	PR	18/03/2021	B
097.260.689-08	ADY JOSE LIMA	SDW0097260689082511191117	União da Vitória	PR	25/11/2021	V
550.175.179-87	ALFREDO SZPUNAR	SDW0550175179870602190944	Cruz Machado	PR	06/02/2021	V
882.127.269-91	ALICE PORTELA DA LUZ WEISSHAAR	SDW0905200849342107201016	União da Vitória	PR	21/07/2022	V
102.692.009-40	ANDERSON TIAGO WENDT	SDW0102692009401702200835	Cruz Machado	PR	17/02/2022	V
023.981.479-75	ARICARDO DZIURZA	SDW0023981479750602190155	Cruz Machado	PR	06/02/2021	V
000.492.419-31	ARNILDO SOTT	SDW0000492419311209191005	Cruz Machado	PR	12/09/2021	V
069.686.579-37	AURELIO MIGUEL SOARES DE LARA	SDW0069686579372911191059	União da Vitória	PR	29/11/2021	V
561.424.719-04	CASEMIRO WACHILEWSKI	SDW0561424719040402191039	Cruz Machado	PR	04/02/2021	V
214.648.809-30	CASEMIRO WRUBLESKI	SDW0214648809300412190145	União da Vitória	PR	04/12/2021	V
081.465.409-61	CINTIA SZPUNAR SLEC	SDW0081465409610103190929	Cruz Machado	PR	01/03/2021	V
830.471.159-15	CLAUDIO DELONZEK	SDW0830471159152002190818	Cruz Machado	PR	20/02/2021	V
790.828.239-34	CLAUDIO SLEC	SDW0790828239340409190859	Cruz Machado	PR	04/09/2021	V
000.580.059-51	DAMIANO WISNIEWSKI	SDW0000580059511012190952	Cruz Machado	PR	10/12/2021	V
023.778.099-28	DIRCELEI SANDER	SDW0938648419682502191142	Porto Vitória	PR	25/02/2021	V
615.005.699-68	DOMINGOS STAUB	SDW0615005699681701190907	Cruz Machado	PR	17/01/2021	V
731.848.709-44	DUARTE WERUS	SDW0731848709443003170909	Cruz Machado	PR	30/09/2020	V
052.012.589-48	EDEVALDO WILIAN BONA	SDW0052012589482602190433	União da Vitória	PR	26/02/2021	V
392.532.959-53	ESTANISLAU FIESKI	SDW0392532959532609190849	União da Vitória	PR	26/09/2021	V
242.919.519-49	GERALDO WERUS	SDW0242919519491402190944	Cruz Machado	PR	14/02/2021	V
044.832.219-65	GILSON JOSE MOREIRA	SDW0044832219651309190823	União da Vitória	PR	13/09/2021	B
066.368.819-17	GIOVANI MOREIRA	SDW0066368819171309190829	União da Vitória	PR	13/09/2021	B
602.517.789-91	HELIO DARCI PIENTOSA	SDW0028422909170510181140	Cruz Machado	PR	05/04/2021	V
341.120.309-91	IVALDO JOSE BONA	SDW0341120309911508180949	União da Vitória	PR	15/02/2021	V
027.397.089-55	IVO RATKO	SDW0027397089551610190314	União da Vitória	PR	16/10/2021	V
484.060.239-53	JOAO CARLOS TEIXEIRA	SDW0484060239532008190258	Cruz Machado	PR	20/08/2021	V
064.516.039-37	JOSIANE MOREIRA	SDW0064516039371309190836	União da Vitória	PR	13/09/2021	V
404.932.539-04	LAURINDO WISNIEWSKI	SDW0018855409221002200113	União da Vitória	PR	10/02/2022	B
108.191.089-52	LUCIANE WISNIEWSKI	SDW0108191089522704201026	União da Vitória	PR	27/04/2022	V
080.013.039-18	LUCIANO MORAES DE LIMA	SDW0080013039180507190315	União da Vitória	PR	05/07/2021	V
028.130.459-93	MARCIA DELONZEK	SDW0028130459932009190302	Cruz Machado	PR	20/09/2021	V
969.530.399-49	MARCIA JOCELI MANGUE	SDW0969530399492002200258	União da Vitória	PR	20/02/2022	V
802.393.589-53	MARIA CELINA FUDAL LIMA	SDW0694071269003007200222	União da Vitória	PR	30/07/2022	V
113.882.119-55	MAURICIO FIESKI	SDW0113882119550310180257	União da Vitória	PR	03/04/2021	V
015.778.269-73	NATALIA BOBRYK	SDW0015778269730903200243	Cruz Machado	PR	09/03/2022	V
044.968.499-76	NELSON PISULA	SDW0044968499761701200223	Cruz Machado	PR	17/01/2022	V
038.886.479-67	PEDRO LAURO WRUBLESKI	SDW0038886479670910190848	União da Vitória	PR	09/10/2021	V
024.163.849-61	ROSA MARIA BAUR MUNDEL	SDW0024163849612201200321	União da Vitória	PR	22/01/2022	V
810.022.469-20	ROSANE DE FATIMA MULLER	SDW0708441789342908180209	União da Vitória	PR	28/02/2021	V
053.235.379-06	RUDI MUNDEL	SDW0053235379062911180312	União da Vitória	PR	29/05/2021	V
021.826.759-22	SALOMEA RIBEIRO PINTO MOREIRA	SDW0021638349801002200134	União da Vitória	PR	10/02/2022	B
072.741.369-41	SILVANO STAUB	SDW0072741369411701190958	Cruz Machado	PR	17/01/2021	V
089.431.559-56	SILVIO STAUB	SDW0089431559561701190931	Cruz Machado	PR	17/01/2021	V
031.919.609-70	SUELI SMIL	SDW0031919609701510191050	Cruz Machado	PR	15/10/2021	V
036.908.549-38	WILIAN GUTH	SDW0036908549383101201052	Cruz Machado	PR	31/01/2022	V

Total Categoria: 45

Total sócios: 45

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)





Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 120564

Emitido em: 07/08/2020 às 16:12:23

DAP: SDW0626127900011309190335	Versão DAP: 3.2	Emissão: 13/09/2019	Validade(*): 13/09/2021
CNPJ: 06.261.279/0001-43	Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU		

CPF	Nome	Data Filiação
019.269.379-45	CLAUDIO FIALEK	19/09/2009
137.054.159-72	DELFINO WISNIEWSKI	19/09/2009
107.825.389-75	FABIO RAFAEL FIALEK	01/07/2019
065.944.959-50	HELDER LEANDRO KOTECKI	01/07/2019
050.688.539-92	LUCIMARA WISNIEWSKI	30/11/2017
024.066.559-70	MARCIO JOSE MOREIRA	16/07/2019
055.273.639-22	MARIA DE FATIMA WISNIEWSKI	30/11/2017
568.204.709-59	MARIANO LULEK	19/09/2009
072.941.279-21	MAURICIO TIAGO ANDRIGUETO	30/04/2014
057.521.589-58	SONIA IVONETE SUSKIEWICZ	03/09/2015

Total sócios: 10

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUACU
CNPJ: 06.261.279/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:22:35 do dia 13/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/02/2021.

Código de controle da certidão: **0288.A645.2E14.2D3D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signature]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.261.279/0001-43

Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU

Endereço: RUA COSTA CARVALHO 644 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2020 a 26/08/2020 ✓

Certificação Número: 2020072802081279430449

Informação obtida em 06/08/2020 16:37:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU – COOAVI

COL. LINHA IGUAÇU NORTE SN KM 04 – ZONA RURAL

CRUZ MACHADO – PR 84.620-000

CNPJ 06.261.279/0001-43 NIRE nº 414.00016013 de 10/05/2004

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Ata da Assembleia Geral Ordinária dos cooperados da COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU – COOAVI, inscrita no CNPJ nº 06.261.279/0001-43 e NIRE nº 414.00016013 de 10/05/2004, realizada na sede do Sindicato Rural na Avenida Niepse da Silva nº 385, bairro Matriz em Cruz Machado/Pr, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e dezenove (30/04/2019), reuniram-se os cooperados da COOAVI para Assembleia Geral Ordinária com convocação conforme edital com início às 07:00 hs em 1ª convocação, com 2/3 dos associados, 2ª convocação as 08:00 hs com metade mais um dos associados e as 09:00 hs em 3ª convocação com no mínimo de 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1ª Prestação de contas dos Órgãos da Administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório da Gestão 2018; b) Balanço; c) Demonstrativo das sobras ou perdas apuradas; d) Parecer do Conselho Fiscal. 2ª Eleição do Conselho Fiscal e do Conselho Administrativo. 3ª Projeto Pro-rural. 4ª Assuntos Gerais. Iniciou-se a Assembleia em terceira convocação as nove horas (09:00) com a presença de vinte e sete (27) associados em dia com suas obrigações, com abertura dos trabalhos feita pelo Diretor Financeiro Ademir Costa, com leitura do edital conforme publicado em primeiro de abril de dois mil e dezenove (01/04/2019) no jornal O Comercio edição nº 6231 de 03 de abril de dois mil e dezenove na folha 06, e afixado nos escritórios da Emater local de Cruz Machado, Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de União da Vitória e Cruz

Ademir Costa
Ademir Costa



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 09:57 SOB Nº 20193372983.
PROTOCOLO: 193372983 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902468689. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Ademir Costa

Machado, divulgado na Rádio Colméia e Programa do Sindicato Rural de Cruz Machado e feita comunicação aos cooperados através de carta circular. Passando para a prestação de contas do Conselho de Administração, o Diretor Financeiro Ademir Costa fez a leitura do relatório de gestão 2018, apresentou o balanço e o demonstrativo das sobras ou perdas apuradas que estão em situação estável, acompanhado do parecer do conselho fiscal o qual se apresentou favorável as contas do último exercício. Dando sequência a segunda ordem do dia a eleição do Conselho Fiscal e do Conselho Administrativo que após escolhidos os membros foram votados e eleitos por unanimidade ficando assim composta: **Conselho Administrativo** composto de apenas uma chapa sendo levada em discussão e por unanimidade foram eleitos: **Diretora Presidente Juliana Mikolaiewski Dziurza**, brasileira, agricultora, casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Colônia Vicinal Três em Santana em Cruz Machado-Pr, portadora da carteira de identidade RG nº 10.827.708-4 II/PR e CPF nº 073.225.739-51; **Diretor Financeiro Ademir Costa**, brasileiro, agricultor, casado com regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Colônia Britador em União da Vitória-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 9.081.359-5 II/PR e CPF nº 044.813.109-95; **Diretor Secretário Alfredo Szpunar**, brasileiro, agricultor, casado com comunhão parcial de bens, residente e domiciliado a Colônia Linha Vicinal-E em Cruz Machado-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 3.219.656-0 II/PR e CPF nº 550.175.179-87; **Vice diretor presidente Pedro Lauro Wrubleski**, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Colônia Linha Palmital em Cruz Machado-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 8.559.532-6 II/PR e CPF nº 038.886.479-67 e **suplente Mauricio Fieski**, brasileiro, agricultor, solteiro nascido em 12/05/1997, residente e domiciliado na Colônia Rio do Meio – São Domingos em União da Vitória-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 13.351.090-7 II/PR e CPF nº 113.882.119-55. Passando para a eleição do **Conselho**



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 09:57 SOB N° 20193372983.
 PROTOCOLO: 193372983 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902468689. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

Fiscal, foram eleitos como titulares: **Rudi Mundel**, brasileiro, agricultor, solteiro nascido em 05/10/1985, residente e domiciliado na Estrada para Cruz Machado, km 8 – São Domingos em União da Vitória-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 8.967.084-5 II/PR e CPF nº 053.235.379-06; **Natalia Wierzbicki Bobryk**, brasileira, agricultora, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Colônia Vicinal Três em Santana em Cruz Machado-Pr, portadora da carteira de identidade RG nº 6.937.119-1 II/PR e CPF nº 015.778.269-73; **Elena Storocz Wisniewski**, brasileira, agricultora, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Colônia Linha Vicinal-E em Cruz Machado-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 6.903.059-9 II/PR e CPF nº 022.895.099-65; e **suplentes: Giovanni Edevaldo Wiliam Bona**, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Colônia Passo do Iguazu em União da Vitória-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 8.795.008-5 II/PR e CPF nº 052.012.589-48; **Mariano Valdomiro Paulik**, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Linha Potinga - Santana em Cruz Machado-Pr, portador da carteira de identidade RG 6.036.974-7 II/PR e CPF nº 655.527.929-04; e **Cintia Szpunar**, brasileira, agricultora, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Colônia Linha Vicinal-E em Cruz Machado-Pr, portadora da carteira de identidade RG nº 11.032.450-2 II/PR e CPF nº 081.465.409-61. Todos os administradores e conselheiros fiscais eleitos declaram que não possuem parentesco entre si. Sendo assim os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra

fulverson J. Dzuzga
Adriano Jacum



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 09:57 SOB Nº 20193372983.
PROTOCOLO: 193372983 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902468689. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

la
Q

relações de consumo, Fé pública ou propriedade. Sendo a diretoria eleita por aclamação e empossada no mesmo momento. Terceira ordem do dia sobre o Projeto Pro-rural foi feito o relatório da execução do projeto no último ano, e informados que nos próximos dias se iniciará a construção da agroindústria de processamento de hortaliças. Passando para os assuntos gerais, tratado sobre o pedido de demissão apresentado por escrito por Emilio Stavicki, que apresentou motivos particulares para o desligamento do quadro social, sendo aprovado seu pedido por todos os presentes. Sobre a certificação da Rede ECOVIDA feita a agenda de reuniões e visita da Comissão de Ética em todas as propriedades. Sobre os programas do PNAE lembrado para que cooperados fiquem atentos aos dias de oferta e entregas. Orientados sobre os pedidos de sementes e mudas de hortaliças e frutíferas. Não tendo mais assuntos dou por encerrada esta ata a qual vai assinada por mim secretária, juntamente com os demais presentes:

Certifico que esta ata é cópia fiel da ata registrada no livro de atas das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, livro nº 002 as folhas 03 verso, 04 anverso e verso e 05 anverso.

Presidente Juliana Mikolaiewski Dziurza *Juliana Mikolaiewski Dziurza*

Secretário Alfredo Szpunar *Alfredo Szpunar*

PR SERVIÇO NOTARIAL DE REGISTRO
CRUZ MACHADO - PR

Rolf Konell
Tabelião

191344-4/2014-502
RFA CARU BARBOSA - CENTRO - CEP 84200-00
E-mail: rolfo@rolfo.com.br

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
ROLF KONELL
Tabelião
Cruz Machado - PR
42-3554-1222

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
JULIANA MIKOLAIOWSKI DZIURZA,
ALFREDO SZPUNAR

Em test. *[assinatura]* da verdade
Cruz Machado PR

29/05/2019 10:44:55 *Mirian Cristiane Wrublewski Sabai*
Selo Digital Nº: *U:EO6j.mvJw9.c8o4Q - Pn2Z5.mcytd*
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 09:57 SOB Nº 20193372983.
PROTOCOLO: 193372983 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902468689. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA AGROECOLÓGICA
VALE DO IGUAÇU – COOAVI**

CNPJ 06.261.279/0001-43 NIRE 41400016013 DE 10/05/2004

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º - A Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu, com a sigla de COOAVI, é uma cooperativa, constituída em 26 de fevereiro de 2004, nos termos da legislação em vigor, é regida pelo presente Estatuto, tendo:

- I. Sede administrativa na Linha Iguaçu Norte, km 04, cidade de Cruz Machado, estado do Paraná.
- II. Foro jurídico na comarca de União da Vitória, Paraná.
- III. Área de ação, para efeito de admissão de associados e prestação de serviços, abrangendo os municípios de Cruz Machado e região.
- IV. Prazo de duração indeterminado e ano social iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

CAPITULO II

DA MISSÃO SOCIAL

Art. 2º - A Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu, tem por objetivo promover a comercialização da produção resultante da atividade agropecuária de seus associados, proporcionar a segurança e prosperidade aos seus associados, bem como representar sócio político e economicamente seus associados dentro e fora da cooperativa e ainda, promover seu desenvolvimento intelectual e o bem estar social de cada associado e seus familiares.

CAPITULO III

DOS OBJETIVOS, DAS METAS E DAS POLITICAS

Art. 3º - A Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu, com base na cooperação recíproca a que obriga seus associados, tem por objetivo:

- I. Realizar a comercialização em comum, da produção resultante das atividades agropecuárias de seus associados.
- II. Auxiliar quando necessário na aquisição de insumos, materiais e equipamentos relacionados as atividades produtivas.
- III. Organizar e administrar espaços físicos necessários ao apoio a comercialização, bem como gerenciar os processos que envolvem a cadeia



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

*110 João W Bobyk
Evelin Costa
Rudi Mundel
Luizinho Wismiewski
Aguiar do Guaro*

D.M.

ES
Q

produtiva no pós colheita, de acordo com as normas discutidas em Assembleia Geral.

- IV. Auxiliar os associados nas proposições e discussões sobre projetos e política agrícola em todos os níveis, quando o assunto for de interesse coletivo.

CAPITULO IV

DAS POLITICAS DE ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADE

Art. 4º - Da admissão de associados

- I. A admissão de associados na COOAVI se dá por critérios de afinidades (atividades) e/ou profissão e/ou condições sócio políticas e econômicas do candidato em relação ao grupo de cooperados e ainda, de acordo com os critérios estabelecidos em Assembleia Geral dos sócios.

§ 1º Não será admitida a participação como associado de pessoa jurídica.

§ 2º Situações que gerem dúvidas e/ou não estejam previstas no Estatuto, serão levadas a discussão para decisão final em Assembleia Geral.

- II. O número mínimo e máximo de associados dependerá da capacidade físico/financeira da Cooperativa, em atender de forma eficiente os seus associados e de conformidade com a lei nº 5.764/71.
- III. Para se associar, o interessado preencherá formulário próprio fornecido pela cooperativa o qual será submetido à apreciação pelo órgão de administração da Cooperativa. Aprovada a proposta o candidato subscreverá as quotas partes do capital, nos termos e condições previstas neste Estatuto, e juntamente com o presidente, assinará o livro de matrículas.

Art. 5º - Dos direitos dos associados

- I. Tomar parte na assembleias gerais, solicitando esclarecimentos sobre assuntos de seu interesse e pertinentes as atividades gerais da cooperativa, bem como votar todos os assuntos que nelas forem tratados, ressalvo o caso disciplinado no art. 26 deste estatuto.
- II. Propor ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, via Assembleia Geral dos Sócios, medidas de interesse da cooperativa.
- III. Votar e ser votado para o cargo do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, salvo no caso de ter estabelecido relação empregatícia com a Cooperativa.
- IV. Participar de todas as atividades que constituem a missão e os objetivos da Cooperativa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Metelha W. Bolyt - Juliana de Souza Aguiar de Souza
Edwin Costa
Rudi Mumbel
Lauro Wismiewski

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Parágrafo único. Os herdeiros dos associados falecidos tem direito ao capital social realizado e aos demais créditos, nos termos da decisão judicial (formal), assegurando-se a eles o direito de ingresso na Cooperativa desde que preencham as condições a admissão de associados regimental do Estatuto.

Art. 8º - A entrega da produção do associado a Cooperativa significa que ele está de plenos poderes para a sua livre disposição, desde que dentro dos critérios de negociações gerais estabelecidos e aprovadas em Assembleia Geral dos Sócios.

CAPITULO V

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 9º - A demissão do associado, que não pode ser negada, dar-se-á somente a seu pedido e será requerida, por escrito, ao presidente, sendo por este assinada e pelo Conselho de Administração em sua primeira reunião, e averbada no livro de matrícula, mediante termo assinado pelo presidente e autorização pela Assembleia Geral dos Sócios.

Art. 10º - A eliminação do associado, que será aplicada em virtude do descumprimento regimental deste Estatuto ou em virtude de infração legal, será liberada pelo Conselho de Administração, mediante decisão final da Assembleia Geral dos Sócios, mediante notificação ao infrator, os motivos que a determinarem deverão ser anotadas no livro de matrícula, assinado pelo presidente da Cooperativa.

Parágrafo único. A diretoria da cooperativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar ao interessado a sua eliminação. Também poderá ocorrer a eliminação do associados nos casos em que:

- Divulgar informações relevantes, sigilosas ou inverídicas sobre a Cooperativa, cuja apuração e exposição na Assembleia Geral Extraordinária evidencie prejuízo as atividades e aos negócios sociais da Cooperativa;
- Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial a Cooperativa ou que colida com o seu objetivo social;
- Houver levado a Cooperativa a pratica de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- Deixar de entregar sua produção a Cooperativa, sem exposição de motivos justificável ao conselho de Administração e respectiva apreciação e decisão final da Assembleia Geral dos Sócios;
- Depois de notificado, voltar a infringir as disposições regimentais deste Estatuto.

Art. 11º - A exclusão do associados poderá ocorrer:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Notalia m. Balbajt
Edwin Rosten
Rudi Mundel
Fuencarral D. Aguiar
Off. Laurindo Wisniewski

D. M.

ES

cl
Q

- a) Por dissolução da pessoa jurídica;
- b) Por morte da pessoa física;
- c) Por incapacidade civil não suprida;
- d) Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Art. 12º - Em qualquer caso, na demissão, na eliminação ou na exclusão, o associado só terá direito a restituição do capital que integralizou monetariamente, acrescido das sobras que lhe tiverem sido registradas.

§ 1º A restituição de que trata este artigo só poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembleia Geral dos Sócios, o balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa.

§ 2º Os deveres dos associados perduram para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembleia Geral dos Sócios as contas do exercício em que o associado deixou de fazer parte da Cooperativa.

CAPITULO VI

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 13 – O capital da Cooperativa, é dividido em quotas-partes no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) cada uma, é ilimitada quanto ao máximo, variando conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 1.000,00. O associado se obrigará a subscrever e integralizar o mínimo de 1 (uma) quota-parte, correspondente ao valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

§ 1º A quota-parte é indivisível, intransferível, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, sendo todo seu movimento de subscrição, realização e restituição sempre escriturado no livro de matrícula.

§ 2º A critério da Assembleia Geral dos Sócios, o associado poderá pagar as quotas-parte a vista, de uma só vez, ou em parcelas iguais e sucessivas, independente de chamada, ou por meio de contribuições.

§ 3º A Cooperativa poderá atribuir ou não juros ao capital social, mediante acerto e decisão final da Assembleia Geral dos Sócios, desde que não ultrapasse 12% a.a., conforme a Resolução CNC nº 18, de 13/12/1978.

Art. 14 – O valor correspondente a correção monetária do capital social será creditado na conta de capital de cada associado, proporcionalmente ao capital por ele realizado, podendo ser transferido para a conta Reserva de Equalização, indivisível entre os



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

*Notário e Tabelião
 Luiz Carlos
 Rudi Mundt Laurindo Wisniewski*

D. P.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

associados, conforme os critérios discutidos e aprovados pela Assembleia Geral dos Sócios.

Art. 15 – Ao ser admitido na Cooperativa, o cooperado deverá subscrever quotas-parte do capital social no valor equivalente a R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) por movimento financeiro do cooperado, e/ou por volume de produtos a serem comercializados, beneficiados ou industrializados, sendo no mínimo R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Parágrafo único. A integralização das quotas de capital de cada cooperado será efetuada em até cinco (5) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 96,00 (noventa e seis reais).

Art. 16 – A Cooperativa reterá no mínimo 1% (um por cento) do movimento financeiro de cada cooperado, a fim de aumentar o capital social, não podendo ser incluído neste percentual o resultado de eventuais perdas e/ou prejuízos da Cooperativa, salvo quando submetido a discussão e a aprovação da Assembleia Geral dos Sócios.

Parágrafo único. O Conselho de Administração poderá rever o valor deste percentual, desde que expostos os motivos a Assembleia Geral dos Sócios e que esta, mediante discussão e votação, aprove o pleito.

CAPITULO VII

DA ASSEMBLEIA GERAL DOS SOCIOS

Art. 17 - A Assembleia Geral dos Sócios, ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa e, dentro dos limites legais e estatutários, tomará toda e qualquer decisão de interesse da Cooperativa, decisão a qual se vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 18 - A Assembleia Geral dos Sócios será convocada e dirigida pelo presidente da Cooperativa.

Parágrafo único. Poderá ser convocada pelo Conselho Fiscal, por motivo grave e urgente, ou ainda pela metade mais um dos associados, em pleno gozo de seus direitos, após uma solicitação não atendida pelo Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal.

Art. 19 – Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, a Assembleia Geral dos Sócios será convocada com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira reunião, de 1 (uma) hora para a segunda de 1 (uma) hora para a terceira, executando-se o disposto no art. 28 deste Estatuto.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Wojelcia W Bobylek Pulmones D. Oryungo Aguiar do Oryungo
Edson Costa
Rudi Munde Laurindo Wisniewski

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Parágrafo único. As três convocações poderão ser feitas num único edital, desde que dele constem expressamente, os prazos para cada uma delas.

Art. 20 – Não havendo quórum para a instalação da Assembleia convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação, com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Se ainda assim não houver quórum para sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a Cooperativa.

Art. 21 – Toda convocação da Assembleia Geral dos Sócios deverá ser realizada, no mínimo, 10 (dez) dias antes da data prevista para a sua instalação, devendo constar, obrigatoriamente, do edital de convocação o item pertinente a reclamação dos associados, conforme foi recolhido da caixa de sugestões dos associados (documento, carta ou outros meios de comunicação), além dos itens:

- a) A denominação da Cooperativa, seguida da expressão Convocação de Assembleia Geral Ordinária, ou Extraordinária, conforme o caso;
- b) O dia e a hora da reunião, assim como o endereço do local em que será realizada, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;
- c) A sequência ordinal das convocações;
- d) A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) O número de associados existentes na data da expedição da convocação, para efeito de cálculo do quórum de instalação;
- f) A assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º A convocação da Assembleia Geral dos sócios pode se dar por solicitação dos próprios associados, que devem enviar a solicitação, por escrito, ao Conselho de Administração ou ao Conselho Fiscal. Quando o primeiro não atender à solicitação, a AGS pode ser convocada pelos sócios, desde que, no documento, constem as assinaturas de pelo menos metade mais um dos associados interessados.

§ 2º Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências mais frequentadas pelos associados, publicados em jornal de maior circulação nas áreas de abrangência da cooperativa e transmitidos através de circulares aos associados.

§ 3º É da competência da Assembleia Geral dos Sócios destituir a direção, no Conselho de Administração, e os conselheiros do Conselho Fiscal, mediante a comprovação de irregularidades ou a insatisfação de pelo menos a metade mais um dos sócios inscritos na associação e com direito a voto.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Aguiar do Guigo
Al. D.
Luiz Roberto W B abry Jr. Paulo D. D'Amorim
Rudi Munde Laurindo Wisniewski

D. H.

les

ll

D.

Q

Art. 26 – Antes de iniciar a ordem do dia, que constitui a pauta do edital de convocação, o presidente do Conselho de Administração dirigir-se-á a Assembleia Geral dos Sócios para levar a seu conhecimento possíveis assuntos do interesse dos associados, a fim de que sejam discutidos, analisados e incluídos na pauta, se assim decidir a maioria dos sócios presentes.

§ 1º O tipo de votação será decidido pela Assembleia Geral dos Sócios, podendo ser por voto aberto ou fechado.

§ 2º Tudo o que ocorrer na Assembleia Geral dos Sócios deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos diretores e conselheiros fiscais presentes e, por uma comissão de 10 (dez) associados, designados pela Assembleia Geral dos Sócios, ou ainda, por quantos o queiram fazer.

§ 3º As decisões da Assembleia Geral dos Sócios serão tomadas pela metade mais um dos associados e com direito a voto, tendo cada associado direito a um só voto e sendo vedado o voto por procuração.

§ 4º Se comprovado erro, dolo, fraude ou simulação nas votações da Assembleia Geral dos Sócios, bem como constatado algum tipo de violação ao Estatuto Social da Cooperativa, as votações poderão ser anuladas a qualquer tempo, desde que impugnadas por escrito pela metade mais um dos associados em situação regular de voto. Podendo-se inclusive exigir as punições previstas neste Estatuto Social para os envolvidos.

§ 5º É de competência única e exclusiva da Assembleia Geral dos Sócios alterar os objetivos de produção e comercialização entre os associados, ou a prestação de serviços aos tomadores de serviço da Cooperativa.

CAPITULO VIII

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Art. 27 –A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará anualmente nos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, discutirá, apreciará e, somente após esgotada ou solucionada toda e qualquer dúvida dos associados presentes, aprovará pelo voto de metade mais um dos sócios presentes as seguintes ordens do dia:

- I. Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - A) Relatório da gestão;
 - B) Balanço;



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

*Notícia w Robryl: Rubens D. D. Aguiar de Guizzo
 Rubens D. D. Aguiar de Guizzo
 Rudi munda Laurindo Wisniewski*

*D. M.
 [Signature]*

[Signature]

[Signature]

- C) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Cooperativa.
- II. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da cooperativa, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios;
- III. Eleição dos componentes dos órgãos de administração, quando for o caso, e do Conselho Fiscal;
- IV. Fixação do valor dos honorários, do pró-labore ou das verbas de representação dos membros do Conselho de Administração, bem como do valor da cédula de presença para os membros do Conselho Fiscal, pelo comparecimento as respectivas reuniões.
- V. Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 29 deste Estatuto, desde que mencionados no respectivo edital.
- VI. Nomeação de comissão de no mínimo 4 (quatro) associados, 1 (um) representante do Conselho Fiscal e outro do Comitê Educativo para rever, na primeira Assembleia Geral Extraordinária, item por item do Estatuto Social e propor mudanças e/ou adaptações, caso necessárias.

§ 1º Os assuntos de que tratam os itens I e II deste artigo deverão ser submetidos a discussão, a apreciação e a aprovação da Assembleia Geral Ordinária, devendo ser ainda apresentados por escrito e de forma que permita o fácil entendimento por parte dos associados, juntamente com a documentação comprobatória dos atos comerciais que envolvam associados e/ou terceiros, bem como remetidos em anexo ao edital de convocação pelo menos 15 (quinze) dias antes da reunião.

§ 2º São necessários os votos de metade mais um dos associados presentes para tornar validas as decisões de que trata este artigo.

§ 3º Os membros da direção, no conselho de Administração, e os conselheiros do Conselho Fiscal não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e IV deste artigo.

§ 4º A aprovação do relatório, do balanço e das contas da direção, no Conselho de Administração, desonera seus ocupantes de responsabilidade, desde que não tenha havido erro, dolo, fraude ou simulação, bem como infrações regimentais deste Estatuto, enquanto perdurarem as atividades da Cooperativa.

CAPITULO IX

DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

*Wagner Roberto de Oliveira Aguiar
 Edwin Rosta
 Rudi Mundel Laurindo Wisniewski*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Art. 28 – A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário para decidir sobre e qualquer assunto do interesse dos associados e da Cooperativa, desde que solicitada por escrito e que a solicitação seja encaminhada ao Conselho de Administração ou ao Conselho Fiscal. A reunião se dará com o consentimento ou não destes conselhos mediante as assinaturas da metade mais um dos sócios inscritos no livro de matrícula da Cooperativa, devendo constar no edital de convocação apenas os itens para as quais foi convocada.

Art. 29º - Compete, exclusivamente a Assembleia Geral Extraordinária:

- I. Rever e propor melhorias no Estatuto Social da Cooperativa.
- II. Decidir sobre fusão, incorporação ou desmembramento da Cooperativa.
- III. Decidir sobre mudanças no objetivo da Cooperativa.
- IV. Decidir sobre a dissolução voluntária da Cooperativa e a nomeação de liquidantes.
- V. Decidir sobre as contas do liquidante.
- VI. Discutir e propor melhorias com relação ao sistema de representação da classe dos cooperados junto as organizações das cooperativas estaduais (OCEs) e a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB).
- VII. Realizar a primeira assembleia de constituição da Cooperativa, propor a criação do Comitê Educativo e eleger seus membros, conforme os critérios e regulamentação para eleições gerais estabelecidas neste Estatuto Social, bem como responsabiliza-lo pela educação e pelo treinamento dos associados, principalmente em questões ligadas a representação da classe cooperativista.
- VIII. Cobrar do conselho fiscal, anualmente e em caráter emergencial, a verificação e a checagem das decisões e ações da direção quanto ao que foi decidido pela Assembleia Geral dos Sócios e expresso em ata, podendo inclusive destituir o Conselho Fiscal, caso fique constatada negligencia em suas responsabilidades fiscais.
- IX. Decidir sobre outros assuntos do interesse dos associados, desde que em documento escrito e entregue ao Conselho de Administração, contendo pelo menos a metade mais uma das assinaturas dos associados inscritos no livro de matrícula e que estejam efetivamente comercializando com a Cooperativa no ano em que se realizar a Assembleia Geral Extraordinaria.
- X. Discutir sobre a contratação de funcionarios para a Cooperativa, levando em conta os motivos e/ou a existencia dos trabalhos que gerem as solicitações de contratação pelo Conselho de Administração.
- XI. Discutir e decidir sobre os valores salariais gerais propostos pelo Conselho de Administração.
- XII. Discutir e exigir providencias administrativas por parte da direção, no Conselho de Administração, sobre a melhoria do atendimento prestado pelos funcionarios aos associados, mediane reclamação por escrito ou não.

Wojciech W. Bobylek, Fulvano J. D'Amorim Aguiar de Souza, Lidin Egozi, Rudi Mundel, Laurindo Wisniewski

D. H. [Signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

- XIII. Exigir do Conselho de Administração a implantação de um sistema administrativo capaz de atender o associado pelo menos no mesmo dia em que recorrer a direção para solicitar algum tipo de esclarecimento ou informação.
- XIV. Questionar e/ou impedir qualquer decisão e/ou ação do Conselho de Administração ou do quadro gerencial, ou similar, caso estes ultrapassem os limites financeiros estabelecidos para o exercício de suas funções, conforme as regras estabelecidas no art. 33, § 1º, inciso XVIII deste Estatuto.
- XV. Discutir e aprovar criterios de comercialização, levando em conta preços, prazos, quantidades, qualidade, contratos e tudo o mais que diga respeito ao bom desempenho das transações entre associados e Cooperativa.
- XVI. Discutir e aprovar a abertura de filial/filiais da Cooperativa.

§ 1º São necessários os votos da metade mais um dos associados presentes para tornar validas as decisões de que trata este artigo.

§ 2º A filial/filiais será regida pelo Estatuto Social da Matriz, bem como qualquer outro documento que se faça necessário.

CAPITULO X

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 30 – A Cooperativa sera administrada por um Conselho de Administração composto de 5 (cinco) membros, todos associados e eleitos pela Assembleia Geral dos Socios para um mandato de 2 (dois) anos, sendo obrigatoria, ao termino do mandato, a renovação de no minimo 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º Os membros do Conselho de Administração, cujo periodo de mandato se inicia com sua pose no orgao de administração, designarão entre si, em sua primeira reunião, os 3 (tres) membros, que exercerão as funções de presidente, diretor financeiro e secretario, cujas atribuições estão definidas neste Estatuto, para compor a diretoria deliberativa, atribuindo-se aos demais membros as funções de vogais ou vice.

§ 2º Não podem compor o Conselho de Administração, parentes entre si, até o segundo grau, em linha reta ou colateral, afins e conjuges.

§ 3º Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contrairem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuizos resultantes de seus atos, se houver erro, dolo, fraude e simulação dos controles e respectivos resultados administrativos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

*Wojcha w Bieloyt. Rubens J. Dzing Aguiar de Guizo
 Edmir Costa
 Rudi Mundel Laurindo Wisniewski*

D. N.

[Handwritten signatures]

§ 4º A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere o paragrafo anterior, se houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 5º Os membros do Conselho de Administração que participarem de ato ou operação social em se oculte a natureza da Cooperativa podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome delas contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 31 – São inelegíveis para o Conselho de Administração, além das pessoas impedidas pelos regimentos deste Estatuto, os condenados, ainda que temporariamente, a alguma pena, os que tenham cometido crime falimentar, de prevaricação, de suborno, de peculato e de concussão ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

§ 1º O associado, mesmo ocupante de cargo eletivo da Cooperativa, que, em qualquer operação comercial ou produtiva, tiver interesse oposto ao desta não poderá participar das deliberações que sobre tais operações versarem cumprindo-lhe acusar seu impedimento.

§ 2º Os ocupantes de cargos do Conselho de administração e do Conselho Fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 3º Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Cooperativa, através de seus dirigentes, ou representada pelo associado em Assembleia Geral dos Socios, terá direito de agir contra os administradores, para promover sua responsabilização.

Art. 32 – O Conselho d Administração é regido pelas seguintes normas:

- I. Reune-se ordinariamente, uma vez por mes, e extraordinariamente, sempre que necessario, por convocação do presidente, da maioria do Conselho de Administração ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal.
- II. Delibera validamente com a maioria dos votos dos presentes, reservado ao presidente, além de seu voto, o exercio do voto de desempate.
- III. As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro proprio, lidas, aprovadas e assinadas ao final dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.
- IV. Nos impedimentos por prazos de até 90 (noventa) dias, o presidente sera substituído pelo diretor financeiro.
- V. O diretor financeiro e o secretario serão substituídos pelos vogais.
- VI. Nos impedimentos, por prazos superiores a 90 (noventa) dias, do presidente, do diretor financeiro ou do secretário, o Conselho de



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

*Wojciech W. Bobryk
 Ruben Costa
 Rudi Mundel
 Agimoldo Guizzo
 AP.*

D. A.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- Administração indicara, dentre seus membros, elementos que os substituam.
- VII. Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho de Administração, deverá o presidente, ou os membros restantes, se a presidência estiver vaga, convocar a Assembleia Geral dos Socios para o devido preenchimento dos referidos cargos.
- VIII. Os escolhidos exercerão o mandato pelo prazo que restar aos seus antecessores.
- IX. Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho que, sem justificativa, faltar a 3 (tres) reuniões ordinarias consecutivas ou a 6 (seis) durante o ano.

Art. 33 – Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites impostos por este Estatuto e atendidas as decisões da Assembleia Geral dos Socios, providenciar o planejamento das atividades produtivas, comerciais e/ou de prestação de serviços da Cooperativa e formalizar todas as normas e/ou criterios que regulem os trabalhos, sob a forma de politicas.

§ 1º No desempenho de suas funções, cabe ao Conselho de Administração as seguintes atribuições deliberativas e executivas.

- I. Providenciar as operações e os serviços gerais da Cooperativa, aplicando os criterios de quantidade, qualidade, preços, prazos, taxas e encargos gerais, conforme discutidos, acertados e determinados pela Assembleia Geral dos Sócios.
- II. Formalizar, por meio de instruções ou regulamentos, as sanções ou penalidades a serem aplicadas em casos de violação ou abuso cometido contra os regimentos.
- III. Aplicar as taxas destinadas a cobrir as despesas dos serviços gerais internos da Cooperativa, conforme os criterios e valores discutidos e determinados pela Assembleia Geral dos Socios.
- IV. Avaliar os recursos financeiros necessarios ao atendimento das operações e serviços da Cooperativa e providenciar os meios e as fontes.
- V. Providenciar as estimativas relacionadas a rentabilidade das operações gerais da Cooperativa, bem como sua viabilidade economica.
- VI. Providenciar o levantamento das despesas gerais de administração, formalizando-as em livros apropriados, e indicar as fontes de financiamento dos recursos para o orçamento anual.
- VII. Providenciar a elaboração de normas para a contratação ou a demissão de empregados, bem como normas disciplinares.
- VIII. Contratar ou demitir empregados para a Cooperativa.
- IX. Avaliar a conveniencia e fixar limites de fiança ou seguro para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

*Marcelo W. Bobryt, Juliano J. D'Amorim, Agnaldo Sérgio
 Luciano Costa, Aldi
 Rudi Mundell, Laurindo Wisniewski*

D. N.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

- II. Verificar frequentemente o saldo do caixa da Cooperativa.
- III. Assinar os cheques bancários, juntamente com diretor financeiro.
- IV. Assinar, juntamente com o diretor financeiro, secretario ou um conselheiro designado pelo conselho, contratados e demais documentos, inclusive títulos de credito, constitutivos de obrigações.
- V. Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como a Assembleia Geral dos Socios.
- VI. Apresentar em Assembleia Geral Ordinaria, em linguagem e/ou escrita de facil entendimento para os associados:
 - a) Relatório anual da gestão administrativa;
 - b) Balanço e demonstrativo das contas de sobras e perdas, bem como o correspondente parecer do Conselho Fiscal;
- VII. Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juizo e fora dele.
- VIII. Providenciar o plano anual de atividades da Cooperativa e submetê-lo a discussão e a aprovação da Assembleia Geral Ordinaria.
- IX. Exercer outras atribuições, quando necessarias, e mediante previa e formal autorização do Conselho de Administração.

Art. 35 – Ao diretor financeiro cabe interessar-se permanentemente pelos trabalhos do presidente, substituindo-o em seus impedimentos até 90 (noventa) dias, sem que seja necessario se configurar nesse caso o impedimento temporário deste último.

- I. Assinar juntamente com o presidente ou, quando designado, com o conselheiro vogal, cheques bancários e demais documentos, inclusive títulos de credito, constitutivos de obrigações.

Parágrafo único. Exercer outras atribuições, quando necessarias, e mediante previa e formal autorização do Conselho Administração.

Art. 36 – Ao secretario compete as seguintes obrigações:

- I. Secretariar e lavrar as atas das reuniões do conselho de administração e da assembleia geral dos socios, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes as atividades gerais da organização e a administração da Cooperativa.
- II. Assinar, juntamente com o presidente ou com o diretor financeiro da Cooperativa, contratos e demais documentos, inclusive títulos de credito, constitutivos de obrigações.

Parágrafo único. Exercer outras atribuições, quando necessárias, e mediante previa e formal autorização do Conselho de Administração.

Art.37 – Aos conselheiros vogais sem funções deliberadas e executivas compete:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

*W. Roberto da Silva
 Edmar Costa
 Rudi Mundel Laurindo Wisniewski*

*D. H.
 EG
 U
 Q*

- II. Comparecer as reuniões do conselho de administração, discutindo e votando a matéria apreciada.
- III. Cumprir as tarefas especiais que lhe forem designadas pelo conselho de Administração, no âmbito da administração da Cooperativa.
- IV. Substituir, quando designados, o presidente ou o diretor financeiro, desde que por prazo não superior a 90 (noventa) dias.
- V. Assinar, quando designados, juntamente com o presidente ou o diretor financeiro cheques bancários e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações.

Parágrafo único. Exercer outras atribuições, quando necessárias, e mediante prévia e formal autorização do Conselho de Administração.

CAPITULO XI

DO CONSELHO FISCAL

Art.38 – A administração da Cooperativa será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados e eleitos por um período de um ano, devendo ser eleito a cada ano, em Assembleia Geral Ordinária, um novo sócio para suceder um dos anteriores, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho.

§ 1º Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos considerados inelegíveis por este estatuto, parentes dos membros do Conselho de Administração até o segundo grau em linha reta ou colateral, afins e cônjuges, bem como parentes entre si até o segundo grau, afins e cônjuges.

§ 2º O associado não pode exercer, cumulativamente, cargos no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal.

§ 3º Para a formação do Conselho Fiscal elegem-se 6 (seis) sócios, dos quais se selecionam 3 (três) efetivos e 3 (três) suplentes, nomeando-se, entre os três efetivos, um coordenador. A seleção dos suplentes e dos efetivos, bem como a nomeação do coordenador será feita pelos próprios sócios eleitos, e a nomeação da chapa de associados para concorrer aos cargos do Conselho Fiscal se dará na Assembleia Geral dos Sócios.

Art.39 – O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, com a participação de 3 (três) dos seus membros.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*Walteria W Boboyk Fubara D'Avila Aguiar do Guiza
 Edwin Costa
 Rudi Munde Laurindo Wisniewski*

*D. A.
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]*

- V. Certificar-se de que o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e verificar se existem cargos vagos em sua composição.
- VI. Averiguar se existem reclamações dos associados quanto a qualidade dos serviços prestados.
- VII. Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, contratando, se necessário, os serviços de auditorias externas para os respectivos pareceres técnicos e especializados.
- VIII. Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos trabalhos, chamando a atenção para eventuais irregularidades, ou convocar a Assembleia Geral dos Sócios em casos graves e urgentes.
- IX. Verificar todas as atas da Cooperativa e checar se as decisões e as ações da direção, no Conselho de Administração, seguem o que foi decidido pela Assembleia Geral dos Sócios, bem como alertar e sugerir a Assembleia Geral dos Sócios, punições para os responsáveis, por eventuais desvios constatado, principalmente com relação ao exposto e documentado.
- X. Apurar toda e qualquer denúncia sobre possíveis irregularidades na constituição do capital social da Cooperativa e, mediante constatação, punir os responsáveis conforme as penas previstas neste Estatuto.
- XI. Verificar os critérios empregados para o rateio das despesas gerais da Cooperativa e para a constituição ou a correção do capital e dos fundos da Cooperativa, e apontar possíveis irregularidades, principalmente com relação a discriminação de associado, sobretudo no que se refere a valores percentuais cobrados.
- XII. Verificar, sistematicamente, se o Conselho de Administração está cumprindo os limites estabelecidos para o exercício de sua função, conforme o estipulado no inciso XVIII, § 33 deste Estatuto, bem como o quadro gerencial e correlato, conforme os critérios estabelecidos pela Assembleia Geral dos Sócios.

Parágrafo único. Para os exames e a verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das atribuições do Conselho Fiscal, as despesas com a contratação externa de eventuais auditorias correrão por conta da Cooperativa, tendo o Conselho Fiscal acesso direto aos recursos financeiros, conforme os limites pela Assembleia Geral dos Sócios, e devendo, ao término dos trabalhos de fiscalização, apresentar as contas, com essas despesas e respectivos recibos, na primeira Assembleia Geral Ordinária para tratar da auditoria realizada.

CAPITULO XII

DO PROCESSO ELEITORAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Aguiar Costa
W. Tolha
W. B. S. B. T.
Rubens J. Aguiar
Lauro do Wisniewski

D. M.

ES

le

Q

Art. 53 – As despesas da Cooperativa serão cobertas pelos associados mediante rateio, na proporção direta da fruição dos serviços.

Art. 54 – As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os fundos indivisíveis, serão rateadas entre os associados, em partes diretamente proporcionais as operações realizadas com a Cooperativa no período, salvo decisão contrária da Assembleia Geral dos Sócios.

Art. 55 – Os prejuízos de cada exercício, apurados em balanço, serão cobertos com recursos do Fundo de Reserva.

Parágrafo único. Quando o Fundo de Reserva for insuficiente para cobrir os prejuízos operacionais referidos neste artigo, estes serão rateados entre os associados, na razão direta das operações realizadas com a Cooperativa.

CAPITULO XIV

DOS LIVROS

Art. 56 – A Cooperativa deverá dispor dos seguintes documentos e livros:

- I. Livro de Matrícula.
- II. Atas das reuniões da Assembleia Geral dos Sócios.
- III. Atas do Conselho de Administração.
- IV. Atas do Conselho Fiscal.
- V. Lista de presença dos associados na Assembleia Geral dos Sócios.
- VI. Registro de inscrição de chapas.
- VII. Livros fiscais e contábeis exigidos por lei para os negócios gerais.

Parágrafo único. É facultada a adoção de livros com folhas soltas ou fichas, inclusive emitidas por processamento eletrônico de dados.

Art. 57 – No livro de matrícula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, devendo constar:

- I. Nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado.
- II. A data de sua admissão e, quando for o caso, de sua demissão, eliminação ou exclusão.
- III. A conta corrente das respectivas quotas-parte do capital social.

CAPITULO XV



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

*Wotolia W Bogus - fuberoi-Grupo. Aguiardo George
 Ellen Lente
 Rudi Mundel Laurindo Wisniewski*

D.M.

Es

ll

D. Q.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 58 – A Cooperativa poderá ser dissolvida voluntariamente:

- I. Por decisão final da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, desde que pelo menos 20 (vinte) sócios não se disponham a sua continuidade.
- II. Pela redução do capital social mínimo e se este, até a Assembleia Geral dos Sócios subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, não for restabelecido.

Art. 59 – Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral Extraordinária, esta nomeará um liquidante, ou mais, e um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros para procederem a liquidação da Cooperativa.

Parágrafo único. A Assembleia Geral Extraordinária, nos limites de suas atribuições, poderá, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho fiscal, designando seus substitutos.

Art. 60 – Os liquidantes devem ser investidos de todos os poderes usuais de administração necessários ao processo de liquidação, conforme as leis pertinentes e em vigor.

CAPITULO XVI

DO COMITE EDUCATIVO

Art. 61 – A partir do primeiro ano de funcionamento da Cooperativa, esta deverá, em Assembleia Geral Ordinária, propor a criação de um Comitê Educativo composto por associados eleitos em Assembleia Geral Extraordinária e por técnicos ou especialistas na área de educação contratada junto a organizações não-governamentais ou universidades e privadas ligadas as questões do cooperativismo.

Parágrafo único. O Comitê Educativo da Cooperativa será formado por associados, eleitos em Assembleia Geral dos Sócios, seguindo os mesmos critérios da eleição do Conselho de Administração, expresso no Capítulo XII, do processo eleitoral, deste Estatuto.

Art. 62 - O mandato dos membros do Comitê Educativo, assim como a forma de remunerar seus integrantes será determinado pela Assembleia Geral dos Sócios.

§ 1º - O Comitê Educativo, dentro de suas funções, deverá instruir todos os pretendentes a ingressar na Cooperativa, principalmente com relação aos seus



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

*W. Tolina W. Bobyk - Fulvino S. Dzing Aguiar do Giarzo
 Edin Costa
 Rudi mundel Laurindo Wisniewski*

*D. N.
 [Signature]*

direitos e deveres, logo após seu ingresso no quadro de associados, conforme previsto nos itens deste Estatuto, bem como explicar, tirar dúvidas e submeter o candidato a uma avaliação oral sobre interpretação e prática do Estatuto Social, como condição para que este se efetive na associação.

§ 2º - O Comitê Educativo será subsidiado pelo Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social da Cooperativa, devendo seus integrantes apresentar exposição de motivos e/ou demonstrativos das aplicações de recursos sob a forma de proposta de trabalho envolvendo exclusivamente temas de educação, treinamento e informação dos associados, dirigentes, empregados e, em especial, dos filhos dos associados. O conteúdo da proposta deverá ser submetido à apreciação e a aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, mediante encaminhamento da direção no Conselho de Administração.

§ 3º - No Comitê Educativo, a decisão final sobre o conteúdo das propostas de trabalho com relação a educação, treinamento e informação será da competência única e exclusiva dos associados eleitos para este Comitê.

§ 4º - O Comitê Educativo deverá, obrigatoriamente, colocar uma caixa de sugestões nas dependências da Cooperativa, em local de fácil acesso a todos os associados, com avisos escritos e bem claros, solicitando opiniões sobre os serviços gerais prestados pela Cooperativa e sobre os trabalhos de educação, treinamento e informação; recolher todas as informações escritas; registrar em Ata o conteúdo, o nome do associado e a data do documento; e apresentar, expondo tanto o motivo da solicitação, da reclamação e/ou da opinião, quanto a proposta de solução na primeira Assembleia Geral Extraordinária, a contar da data em que se procedem os recolhimentos da caixa de sugestões.

§ 5º - O Comitê Educativo deverá recolher, impreterivelmente, o conteúdo da caixa de sugestões diariamente.

§ 6º - O Comitê Educativo deverá submeter ao Conselho de Administração e/ou ao Conselho Fiscal qualquer solicitação, reclamação e/ou opinião dos associados, recolhidas na caixa de sugestões, e, conforme assunto, exigir providências dentro das competências dos referidos conselhos ou, então, encaminhar o assunto a primeira Assembleia Geral dos Sócios.

§ 7º - A forma de remuneração dos membros do Comitê Educativo, bem como as estipulações dos respectivos valores serão decididas pela Assembleia Geral dos Sócios.

§ 8º - Cabe ao Comitê Educativo informar, educar e ensinar a todos os associados da Cooperativa o significado do organograma, considerando as funções de cada



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

*Wrotech. M. Bobyk Fubano? Pring Aginaldo Guirza
 Edmundo Costa
 Rudi Mundel Laurindo Wisniewski*

*D. P.
 [Signature]
 [Signature]*

órgão da Cooperativa, bem como a autoridade cabível a cada um, conforme as regulamentações explicitadas neste Estatuto.

CAPITULO XVII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 64 – Os fundos referidos nos incisos I e II do art. 50 deste Estatuto são indivisíveis entre os associados, mesmo no caso de liquidação da Cooperativa.

Art. 65 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as fontes e os princípios gerais do direito, sem prejuízo do espírito da sociedade cooperativista, e sob a apreciação, discussão e decisão finais da Assembleia Geral dos Sócios.

Art. 66 – Qualquer mudança na forma ou na qualidade de conteúdo regimental deste Estatuto só poderá ocorrer em Assembleia Geral dos Sócios, sendo o quórum mínimo metade mais um dos associados com direito a voto.

E estando de acordo seguem as assinaturas de nós sócios da COOAVI, presentes na Assembleia Geral Extraordinária de primeira alteração do Estatuto Social.

NOME	CPF/RG	ASSINATURA
ADEMIR COSTA	044.813.109-95 9.081.359-5	<i>Admir Costa</i>
AGUINALDO DZIURZA	018.285.519-88 6.937.182-5	<i>Aginaldo Dziurza</i>
ALFREDO SZPUNAR	550.175.179-87 3.219.656-0	<i>Alfredo Szpunar</i>
ARNILDO SOTT	000.492.419-31 6.786.696-7	<i>Arnildo Sott</i>
CASEMIRO WACHILEWSKI	561.424.719-04 3.862.939-5	<i>Casemiro Wachilewski</i>
CECILIA LADA TEIXEIRA	537.796.909-00 7.041.821-5	<i>Cecilia L. Teixeira</i>
CLAUDIO DELONZEK	830.471.159-15 5.060.725-9	<i>Claudio Delonzek</i>
DAMIANO WISNIEWSKI	000.580.059-51 5.226.978-4	<i>Damiano Wisniewski</i>
DANUTA NITEK DELONZEK	023.414.459-93 7.658.119-3	<i>Danutka Delonzek</i>
DELFINO WISNIEWSKI	137.054.159-72 1.323.512	<i>Delfino Wisniewski</i>

D. W.
Matheus W. Bobojk
Aginaldo Dziurza
Admir Costa
Arnildo Sott
Casemiro Wachilewski
Cecilia L. Teixeira
Claudio Delonzek
Damiano Wisniewski
Danutka Delonzek
Delfino Wisniewski
Laureano Dziurza
Rudi mundel Laurindo Wisniewski



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.

COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

DOMINGOS STAUB	615.005.699-68 3.470.174-1	Domingos Staub
DUARTE WERUS	731.848.709-44 3.557.934-6	Duarte Werus
ESTANISLAU FIESKI	392.532.959-53 1.971.710	Estanislau Fieski
JULIANA MIKOLAIEWSKI DZIURZA	073.225.739-51 10.827.708-4	Juliana Mikolaiewski Dziurza
LAURINDO WISNIEWSKI	404.932.539-04 3.187.991-4	Laurindo Wisniewski
LUCIA TEREZA PTAK WACHILEWSKI	018.062.479-25 7.092.779-9	Lucia Tereza Ptak Wachilewski
LUCIMARA WISNIEWSKI SALDANHA	050.688.539-92 9.137.519-2	Lucimara W. Saldanha
MARIA DE FATIMA WISNIEWSKI SALDANHA	055.273.639-22 9.393.365-6	Maria de Fatima W. Saldanha
MARIA SOLANGE WISNIEWSKI SOTT	995.216.019-49 6.843.728-8	Maria Solange Wisniewski Sott
MARIANO LULEK	568.204.709-59 3.696.120-1	Mariano Lulek
NATALIA WIERZBICKI BOBRYK	015.778.269-73 6.937.119-1	Natalia W. Bobryk
PEDRO LAURO WRUBLESKI	038.886.479-67 8.559.532-6	Pedro Lauro Wrubleski
RONALDO SLEC	063.369.699-40 9.330.789-5	Ronaldo Slec
ROSELI LULEK	046.184.499-00 10.589.248-9	Roseli Lulek
RUDI MUNDEL	053.235.379-06 8.967.084-5	Rudi Mundel
SALOMEA RIBEIRO PINTO MOREIRA	021.826.759-22 9.386.359-3	Salomea P. Moreira
SILVANO STAUB	072.741.369-41 9.971.606-1	Silvano Staub
SILVIO STAUB	089.431.559-56 10.703.953-8	Silvio Staub

Agumaldo Dziurza
Lucimara W. Saldanha
Maria de Fatima W. Saldanha
Mariano Lulek
Natalia W. Bobryk
Pedro Lauro Wrubleski
Ronaldo Slec
Roseli Lulek
Rudi Mundel
Salomea P. Moreira
Silvano Staub
Silvio Staub

Os acima assinados reunidos em Assembleia Geral Extraordinária aprovam a primeira alteração do Estatuto Social realizada em 08/12/2017 (oito de dezembro de dois mil e dezessete), na cidade de Cruz Machado - Pr. E estando de acordo seguem as assinaturas de nós atuais Diretores Administrativos da Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FIRMA RECONHECIDA
2º TABELÃO

Alfredo Szpunar
Diretor Presidente: Alfredo Szpunar CPF 550.175.179-87
Laurindo Wisniewski



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
ROFF KONELL
Tabelião
42.355-4-1532
PR - CRUZ MACHADO - PR
Reconheço semelhante(s) a(s) firmada(s)
ALFREDO SZPUNAR, ADEMIR COSTA, JULIANA
MIKOLAIEWSKI DZIURZA, NATALIA WIERZBICKI
BOBRYK
Em teste da verdade. Cruz Machado - PR, 24/05/2018
Miriam Cristiana Wrubiewski Sabal
Funarpen São Digital N° 60AVJ.83YKX.3GDJQ
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

FIRMA RECONHECIDA

Diretor Vice-Presidente: Laurindo Wisniewski CPF 404.932.539-04
Ademir Costa

FIRMA RECONHECIDA

Diretor Financeiro: Ademir Costa CPF 044.813.109-95
Juliana Mikolaiewski Dziurza

FIRMA RECONHECIDA

Secretária: Juliana Mikolaiewski Dziurza CPF 073.225.739-51
Natalia Wierzbicki Bobryk

FIRMA RECONHECIDA
2º TABELÃO

Suplente da Diretoria: Natália Wierzbicki Bobryk CPF 015.778.260-73
Rudi Mundel



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
ROFF KONELL
Tabelião
42.355-4-1532
PR - CRUZ MACHADO - PR
Reconheço semelhante(s) a(s) firmada(s)
DELFINO WISNIEWSKI, AGUINALDO DZIURZA
Em teste da verdade. Cruz Machado - PR, 24/05/2018
Miriam Cristiana Wrubiewski Sabal
Funarpen São Digital N° HoAVJ.Hq60w.UoJ7Q
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

FIRMA RECONHECIDA

1º Conselheiro Fiscal: Rudi Mundel CPF 053.235.379-06
Delfino Wisniewski

FIRMA RECONHECIDA

2º Conselheiro Fiscal: Delfino Wisniewski CPF 137.054.159-72
Aguinaldo Dziurza

3º Conselheiro Fiscal: Aguinaldo Dziurza CPF 018.285.519-88

Suplentes do Conselho Fiscal: Aurelio Miguel Soares de Lara, Damiano Wisniewski e Domingos Staub.

Marco Aurelio Hladczuk
Marco Aurelio Hladczuk
Advogado OAB/PR 87.818



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature and initials



CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
 Rua Inraça, 13 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (41) 329-3400
 Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s)
LAURINDO WISNIEWSKI, RUDI MUNDEL

Em testemunho, da cidade de União da Vitória - PR, 25/05/2018

IRAN POHLMANN MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

Funarpen Selo Digital Nº RtVQ.9LAKG.wFPfQ PnQWh.kq34L
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



SECRETARIA GERAL
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature and initials.

COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU – COOAVI
 COL. LINHA IGUAÇU NORTE SN KM 04 – ZONA RURAL
 CRUZ MACHADO – PR 84.620-000
 CNPJ 06.261.279/0001-43 NIRE n° 414.00016013 de 10/05/2004

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos cooperados da COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU – COOAVI, inscrita no CNPJ n° 06.261.279/0001-43 e NIRE n° 414.00016013 de 10/05/2004, realizada na sala de reuniões do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cruz Machado na cidade de Cruz Machado/Pr, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (08/12/2017), reuniram-se os cooperados da COOAVI para Assembleia Geral Extraordinária com convocação conforme edital datado em vinte e quatro de novembro de dois mil e dezessete (24/11/2017), com início às 07:00 horas em 1ª convocação, com 2/3 dos associados, 2ª convocação as 08:00 horas com metade mais um dos associados e as 09:00 horas em 3ª convocação com no mínimo de 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte e 1ª Ordem do dia: a) Atualização do estatuto social; b) Planejamento para 2018; c) Certificação; d) Assuntos Gerais. Iniciou-se a Assembleia Geral Extraordinária em terceira convocação as nove horas (09:00) com a presença de vinte e oito (28) associados em dia com suas obrigações. O Diretor Presidente Alfredo Szpunar iniciou com a leitura do edital que foi publicado no jornal O Comercio edição n° 5972 do dia 29 de Novembro de 2017 na folha n° 06, e afixado nos escritórios da Emater local e regional do município de União da Vitória, Emater local de Cruz Machado, Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de União da Vitória e Cruz Machado, divulgado no Programa do Sindicato Rural de Cruz Machado na Rádio Colmeia e nas redes sócias da Cooperativa, e também feita comunicação aos cooperados através de carta circular. Com a palavra o senhor Presidente, deu inicio a ordem do dia, falando da necessidade de reformar o estatuto social da cooperativa, aprimorando-o e adequando-o a legislação vigente, discutindo com todos os presentes cada capítulo do Estatuto, anotando as reformas sugeridas pelos associados presentes. Foram alteradas as seguintes partes: no Capítulo I, art. 1º, o endereço era: *I. Sede administrativa na Rua Costa Carvalho n° 644, cidade de União da Vitória, estado do Paraná*, foi alterado para: *I. Sede administrativa na Linha Iguaçu Norte, km 04, cidade*



Alfredo Szpunar
funcionário: Dnyga



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

de Cruz Machado, estado do Paraná; e área de abrangência era: III. Área de ação, para efeito de admissão de associados e prestação de serviços, abrangendo o município de União da Vitória, alterado para: III. Área de ação, para efeito de admissão de associados e prestação de serviços, abrangendo os municípios de Cruz Machado e região. Capítulo III acrescentado o auxílio de aquisição de insumos, era: II. Auxiliar quando necessário na aquisição de materiais e equipamentos relacionados as atividades produtivas, alterado para: II. Auxiliar quando necessário na aquisição de insumos materiais e equipamentos relacionados as atividades produtivas. Capítulo IV, Artigo 4º foi alterado para que os pedidos de admissão serão submetidos e apreciados pela diretoria administrativa, era: III. Para se associar, o interessado preencherá formulário próprio fornecido pela cooperativa o qual será submetido à apreciação da Assembleia Geral dos Sócios. Aprovada a proposta o candidato subscreverá as quotas partes do capital, nos termos e condições previstas neste Estatuto, e juntamente com o presidente, assinará o livro de matrículas, foi alterado para: III. Para se associar, o interessado preencherá formulário próprio fornecido pela cooperativa o qual será submetido à apreciação pelo órgão de administração da Cooperativa. Aprovada a proposta o candidato subscreverá as quotas partes do capital, nos termos e condições previstas neste Estatuto, e juntamente com o presidente, assinará o livro de matrículas. Capítulo V, Art. 9º era: A demissão do associado, que não pode ser negada, dar-se-á somente a seu pedido e será requerida ao presidente, sendo por este assinada e pelo Conselho de Administração em sua primeira reunião, e averbada no livro de matrícula, mediante termo assinado pelo presidente e autorização pela Assembleia Geral dos Sócios, foi acrescentado que os pedidos de demissão devem ser por escrito, alterado para: A demissão do associado, que não pode ser negada, dar-se-á somente a seu pedido e será requerida, por escrito, ao presidente, sendo por este assinada e pelo Conselho de Administração em sua primeira reunião, e averbada no livro de matrícula, mediante termo assinado pelo presidente e autorização pela Assembleia Geral dos Sócios, e Art. 10º acrescentado "ou em virtude de infração legal", era: A eliminação do associado, que será aplicada em virtude do descumprimento regimental deste Estatuto, será liberada pelo Conselho de Administração, mediante decisão final da Assembleia Geral dos Sócios, mediante notificação ao infrator, os motivos que a determinarem deverão ser anotadas no livro de matrícula, assinado pelo presidente da Cooperativa. Mudou para: A eliminação do associado, que será aplicada em virtude do descumprimento regimental deste Estatuto ou em virtude de infração legal, será liberada pelo Conselho de Administração, mediante decisão final da



Alfredo Augusto Fuciano D. D. J. M. P.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten initials and a large flourish mark.

Assembleia Geral dos Sócios, mediante notificação ao infrator, os motivos que a determinarem deverão ser anotadas no livro de matrícula, assinado pelo presidente da Cooperativa. Capítulo VI, Artigo 15º, alterado as condições de parcelas do pagamento da quota capital, o parágrafo único citava: A integralização das quotas de capital de cada cooperado será efetuada em 24 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 20,00 (vinte reais), alterado para: Parágrafo único. A integralização das quotas de capital de cada cooperado será efetuada em até cinco (5) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 96,00 (noventa e seis reais). Capítulo VII, Art. 17, acrescentado que a Assembleia Geral dos Sócios ocorrerá dentro dos limites legais e estatutários, era: A Assembleia Geral dos Sócios, ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa e, dentro dos limites deste Estatuto, tomará toda e qualquer decisão de interesse da Cooperativa, decisão a qual se vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes, mudou para: A Assembleia Geral dos Sócios, ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa e, dentro dos limites legais e estatutários, tomará toda e qualquer decisão de interesse da Cooperativa, decisão a qual se vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes. Capítulo VIII, alterada o Art. 27 para a realização da Assembleia Geral Ordinária para uma vez ao ano, era: A Assembleia Geral Ordinária realiza-se-á, obrigatoriamente, duas vezes por ano, sendo a primeira no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e a segunda 6 meses após a primeira, discutirá, apreciará e, somente após esgotada ou solucionada toda e qualquer dúvida dos associados presentes, aprovará pelo voto de metade mais um dos sócios presentes as seguintes ordens do dia, mudou para: A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará anualmente nos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, discutirá, apreciará e, somente após esgotada ou solucionada toda e qualquer dúvida dos associados presentes, aprovará pelo voto de metade mais um dos sócios presentes as seguintes ordens do dia. Capítulo IX, no Art. 29 foi acrescentado o item XVI que trata da abertura de filial, sendo: XVI. Discutir e aprovar a abertura de filial/filiais da Cooperativa, e acrescentado o parágrafo: § 2º A filial/filiais será regida pelo Estatuto Social da Matriz, bem como qualquer outro documento que se faça necessário. Capítulo X, Art. 30, o denominado Diretor alterado para Diretor Financeiro, era: § 1º Os membros do Conselho de Administração, cujo período de mandato se inicia com sua posse no órgão de administração, designarão entre si, em sua primeira reunião, os 3 (três) membros, que exercerão as funções de presidente, diretor e secretário, cujas atribuições estão definidas neste Estatuto, para compor a diretoria deliberativa, atribuindo-se aos demais



Arquivo de Quota

Alchab Spamer



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten initials and a large 'Q' mark.

membros as funções de vogais ou vice. Foi alterado para: § 1º Os membros do Conselho de Administração, cujo período de mandato se inicia com sua posse no órgão de administração, designarão entre si, em sua primeira reunião, os 3 (três) membros, que exercerão as funções de presidente, diretor financeiro e secretário, cujas atribuições estão definidas neste Estatuto, para compor a diretoria deliberativa, atribuindo-se aos demais membros as funções de vogais ou vice. No Art. 32, alterados os itens IV, V e VI, eram: IV. Nos impedimentos por prazos de até 90 (noventa) dias, o presidente será substituído pelo diretor. V. O diretor e o secretário serão substituídos pelos vogais. VI. Nos impedimentos, por prazos superiores a 90 (noventa) dias, do presidente, do diretor ou do secretário, o Conselho de Administração indicara, dentre seus membros, elementos que os substituam. Alterados para: IV. Nos impedimentos por prazos de até 90 (noventa) dias, o presidente será substituído pelo diretor financeiro. V. O diretor financeiro e o secretário serão substituídos pelos vogais. VI. Nos impedimentos, por prazos superiores a 90 (noventa) dias, do presidente, do diretor financeiro ou do secretário, o Conselho de Administração indicara, dentre seus membros, elementos que os substituam. No Art. 34, alterados os itens III e IV, eram: III. Assinar os cheques bancários, juntamente com outro conselheiro. IV. Assinar, juntamente com o secretário ou um conselheiro designado pelo conselho, contratados e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações. Alterados para: III. Assinar os cheques bancários, juntamente com diretor financeiro. IV. Assinar, juntamente com o diretor financeiro, secretário ou um conselheiro designado pelo conselho, contratados e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações. No Art. 35 foram atribuídas outras funções ao diretor financeiro, era: Ao diretor cabe interessar-se permanentemente pelos trabalhos do presidente, substituindo-o em seus impedimentos até 90 (noventa) dias, sem que seja necessário se configurar nesse caso o impedimento temporário deste último. Parágrafo único. Exercer outras atribuições, quando necessárias, e mediante previa e formal autorização do Conselho Administração. Alterado para: Ao diretor financeiro cabe interessar-se permanentemente pelos trabalhos do presidente, substituindo-o em seus impedimentos até 90 (noventa) dias, sem que seja necessário se configurar nesse caso o impedimento temporário deste último. I. Assinar juntamente com o presidente ou, quando designado, com o conselheiro vogal, cheques bancários e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações. Parágrafo único. Exercer outras atribuições, quando necessárias, e mediante previa e formal autorização do Conselho Administração. Finalizada a revisão



Luciano J. Aguiar

Alfredo Spertman



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

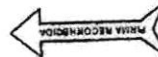
do Estatuto Social da COOAVI, ficou aprovado por unanimidade a reforma em pauta por todos presentes nesta AGE, ficando desta forma reformada e consolidada a primeira atualização do estatuto social da entidade, o qual será encaminhado para o advogado para a averiguação perante a Lei e posterior registro na Junta Comercial do Estado do Paraná. Segunda pauta do dia planejamento para 2018, como estão abertas as Chamadas Publicas a Cooperativa participara de todas próximas e quando obtiver os resultados convocará os associados para distribuição e planejamento da produção, e organização das entregas em cada município. Terceira ordem do dia Certificação, repassadas informações da última reunião do Núcleo Planalto Norte da Rede ECOVIDA que foi em novembro, onde foram cobrados os preenchimentos dos cadernos de campo que são obrigatórios e as atualizações de cadastros das propriedades necessários para liberação dos certificados para 2018. Finalizando com assuntos gerais, cobrada mais atenção ao vencimento das DAPs físicas de cada associado, que são usadas para compor a DAP Jurídica da Cooperativa, que de alguns encontram-se vencidas; encontra-se aberto o edital da Rede ECOFORTE apresentada proposta da possibilidade de inscrever a Coavi para aquisição de novos equipamentos e veículos; e sobre o projeto da agroindústria via PRORURAL já foi aprovado pela SEAD, aguardando a análise da segunda fase dos documentos solicitados e a liberação do recurso para iniciar a construção. Não tendo mais assuntos dou por encerrada esta ata a qual vai assinada por mim, secretária, juntamente com os demais presentes:

Certifico que esta ata é cópia fiel da ata registrada no livro de atas das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, livro nº 002 as folhas 01 anverso e verso, 02 anverso e verso e 03 anverso.

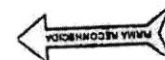
Presidente Alfredo Szpunar

Secretaria Juliana Mikolaiewski Dziurza

Alfredo Szpunar



Juliana Mikolaiewski Dziurza



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



PR SERVIÇO DISTRITAL DE Rolf Konell FONE/FAX: (42)3554-1532 42 3554-1532
CRUZ MACHADO - PR Tabelião PRAÇA RUI BARBOSA, 9 - CENTRO - CEP: 84200-000
E-mail: cartorio02@rolf.com.br

Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s)
ALFREDO SZPUNAR, JULIANA MIKOLAJEWSKI
DZIURZA

Em test. *[assinatura]* da verdade. Cruz Machado - PR, 22/08/2018
[assinatura]
Mirian Cristiane Wrubiewski Sabal

Funarpen Selo Digital Nº ZXNDZ.rhxKX.c20JQ Pnh4N.qF8KV
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

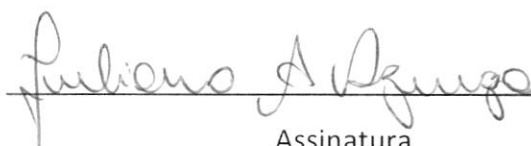
[Handwritten marks]

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS DECLARAÇÃO DE
PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020)

Juliana M. Dziurza, representante da Cooperativa/Associação Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu - COOAVI, com CNPJ nº 06.261.279/0001-43 e DAP Jurídica nº SDW0626127900011309190335, **DECLARO**, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Edital de Chamada Pública n.º 01/2020, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Cruz Machado, 07 de agosto de 2020.


Assinatura

06.261.279/0001-43
903.10221-74
COOAVI - COOPERATIVA
AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU
Colônia Vicinal E - Zona Rural
CEP 84820-000 Cruz Machado Paraná



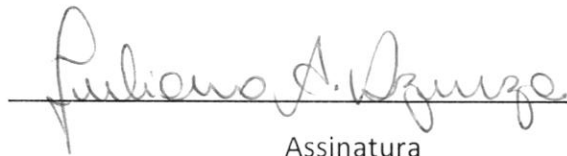


ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

A Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu – COOAVI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.261.279/0001-43, DAP jurídica nº SDW0626127900011309190335, com sede Colônia Linha Iguaçu Norte, km 4, Cruz Machado - Pr, neste ato representada por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) Diretora Presidente Juliana M. Dziurza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.827.708-4 , CPF nº 073.225.739-51 , nos termos do Estatuto Social, **DECLARA** que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Cruz Machado, 07 de agosto de 2020.


Assinatura

06.261.279/0001-43
903.10221-74
COOAVI - COOPERATIVA
AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU
Colônia Vicinal E - Zona Rural
CEP 84620-000 Cruz Machado Paraná

1 -





Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Secretaria de Saúde e Ação Social

ALVARÁ SANITÁRIO 2020

Concedido à

COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU

Nome fantasia

COOAVI

Endereço

Linha VICINAL "E", KM4 - Bairro ZONA RURAL - Distrito SEDE - CEP: 84620000

CNPJ / CPF

06.261.279/0001-43

Atividade principal

COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES

Econômico

1364

Início da atividade

10/05/2004

Código de controle

CWKMNPDGBMCQHOP0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Leis Municipais nº 969/2005, Art. 212º, Lei nº 1315/2011, Art. 51º e Lei nº 1690/2019, Art. 2º.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cruz Machado (PR), 13 de Agosto de 2020



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2020

Concedido à

COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU CNPJ: 06.261.279/0001-43

Para estabelecer na

Linha VICINAL "E", KM4 - Bairro ZONA RURAL - Distrito SEDE - CEP: 84620000

Nome fantasia

COOAVI

Atividade principal

COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES

Horário de funcionamento

SEGUNDA A SÁBADO - COMÉRCIO EM GERAL E INDÚSTRIAS - *SÁBADO ATÉ AS 12H* LEI 1315/2011, ART.62,

Econômico

1364

Início da atividade

10/05/2004

Código de controle

CWPCWP7DWMILFLW0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Leis Municipais nº 969/2005, Art. 202º, Lei nº 1315/2011, Art. 49º e Lei nº 1690/2019, Art. 2º.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cruz Machado (PR), 17 de Julho de 2020



ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR01009/2019

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte PR da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Salomea Ribeiro Pinto Moreira, CPF: 021.826.759-22, pertencente ao grupo ecológico COOAVI - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cruz Machado - PR, 15 de Outubro de 2019

João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA[®]

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR01009/2019

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 15/10/2019

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Patricia de Fatima Moreira; Giovani Moreira;

Endereço da unidade produtiva: Colônia Rio do Meio, Zona Rural - União da Vitória;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Abóbora
- 2) Abobrinha de tronco
- 3) Aipim/mandioca
- 4) Alface
- 5) Batata-baroa/Mandioquinha-salsa
- 6) Batata doce
- 7) Beterraba
- 8) Caqui
- 9) Cebolinha
- 10) Cenoura
- 11) Couve brócolis
- 12) Couve flor
- 13) Couve folha
- 14) Escarola
- 15) Feijão
- 16) Kiwi
- 17) Laranja
- 18) Milho
- 19) Milho verde
- 20) Pepino
- 21) Repolho
- 22) Rúcula
- 23) Salsa
- 24) Tangerina ponkan



REDE DE AGROECOLOGIA
ecovida

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR01050/2019

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte PR da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Rudi Mundel, CPF: 053.235.379-06, pertencente ao grupo ecológico COOAVI - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cruz Machado - PR, 15 de Outubro de 2019

João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA[®]

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR01050/2019

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 15/10/2019

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: Distrito de São Domingos, Zona Rural - União da Vitória;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Abóbora
- 2) Abobrinha de tronco
- 3) Acelga
- 4) Alface
- 5) Batata-baroa/Mandioquinha-salsa
- 6) Batata doce
- 7) Batata inglesa
- 8) Berinjela
- 9) Beterraba
- 10) Cebolinha
- 11) Cenoura
- 12) Couve brócolis
- 13) Couve flor
- 14) Couve folha
- 15) Laranja
- 16) Milho verde
- 17) Outras frutas não específicas
- 18) Pepino
- 19) Rabanete
- 20) Repolho
- 21) Rúcula
- 22) Salsa
- 23) Tangerina ponkan
- 24) Tomate



REDE DE AGROECOLOGIA
ecovida

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR01038/2019

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte PR da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Pedro Lauro Wrubleski, CPF: 038.886.479-67, com o segundo titular Casemiro Wrubleski, CPF: 214.648.809-30, pertencente ao grupo ecológico COOAVI - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguacú filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cruz Machado - PR, 15 de Outubro de 2019

João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA[®]

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR01038/2019

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 15/10/2019

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: GISLAINE APARECIDA WRUBLESKI;

Endereço da unidade produtiva: Colônia Palmital, Zona Rural - União da Vitória;

Escopos: Produção Primária Vegetal; Produção Primária Animal

Relação de produtos:

- 1) Allface
- 2) Alho
- 3) Amora preta
- 4) Batata doce
- 5) Beterraba
- 6) Couve flor
- 7) Couve folha
- 8) Erva mate
- 9) Feijão
- 10) Laranja
- 11) Mel
- 12) Milho
- 13) Ovos de galinha
- 14) Pêssego
- 15) Repolho
- 16) Soja
- 17) Tangerina
- 18) Tomate
- 19) Uva



REDE DE AGROECOLOGIA
ecovida

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR01028/2019

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte PR da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Natalia Wierzbicki Bobryk, CPF: 015.778.269-73, com o segundo titular Ervino Bobrik, CPF: 017.306.319-59, pertencente ao grupo ecológico COOAVI - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cruz Machado - PR, 15 de Outubro de 2019

João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA[®]

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR01028/2019

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 15/10/2019

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Leori Bobrik;

Endereço da unidade produtiva: Linha Vicinal Três, Zona Rural - Cruz Machado;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Abobrinha de tronco
- 2) Alface
- 3) Alho
- 4) Batata-baroa/Mandioquinha-salsa
- 5) Batata doce
- 6) Bergamota/mexerica
- 7) Beterraba
- 8) Cebola
- 9) Cebolinha
- 10) Cenoura
- 11) Chuchu
- 12) Couve brócolis
- 13) Couve flor
- 14) Couve folha
- 15) Feijão
- 16) Laranja
- 17) Milho verde
- 18) Pepino
- 19) Pimentão
- 20) Pinhão
- 21) Rabanete
- 22) Repolho
- 23) Rúcula
- 24) Salsa
- 25) Tangerina



REDE DE AGROECOLOGIA
ECOVIDA

**ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE
CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA**

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado N.º: PR01059/2019

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte PR da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Mariano Lulek, CPF: 568.204.709-59, com o segundo titular Mardene Wisniewski Lulek, CPF: 014.394.939-01, pertencente ao grupo ecológico COOAVI - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cruz Machado - PR, 15 de Outubro de 2019

João Pereira
João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR01059/2019

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 15/10/2019

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Ana Renata Lulek;

Endereço da unidade produtiva: Linha Vicinal E, Rural - Cruz Machado;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- | | | |
|---|---------------------|----------------------|
| 1) Abacaxi | 25) Couve flor | 50) Rabanete |
| 2) Abóbora | 26) Couve toalha | 51) Raiz forte |
| 3) Abóbora de tronco | 27) Erva mate | 52) Repolho |
| 4) Acelga | 28) Escarola | 53) Rúcula |
| 5) Agrião | 29) Espinafre | 54) Salsa |
| 6) Alprimo/dioca | 30) Feijão | 55) Tangerina |
| 7) Alface | 31) Feijão de vagem | 56) Tangerina ponkan |
| 8) Aipo | 32) Figo | 57) Tomate |
| 9) Almeirão | 33) Kiwi | 58) Tomate cereja |
| 10) Amexa | 34) Laranja | 59) Uva |
| 11) Arremdoim | 35) Limão | 60) Yacon |
| 12) Amora preta | 36) Maçã | |
| 13) Amoz | 37) Maracujá azedo | |
| 14) Batata-baroa/Ma ndoquinha -
salisa | 38) Marmelo | |
| 15) Batata doce | 39) Melancia | |
| 16) Batata inglesa | 40) Melão | |
| 17) Beterraba | 41) Miró verde | |
| 18) Cacul | 42) Morango | |
| 19) Cabola | 43) Nabo | |
| 20) Cebolinha | 44) Pepino | |
| 21) Cenoura | 45) Pera | |
| 22) Chuchu | 46) Pêssego | |
| 23) Couve brocolis | 47) Pimentão | |
| 24) Couve chinesa | 48) Pinhão | |
| | 49) Quiabo | |



REDE DE AGROECOLOGIA
ecovida

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR01063/2019

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte PR da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Marcia Delonzek Dziurza, CPF: 028.130.459-93, pertencente ao grupo ecológico COOAVI - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cruz Machado - PR, 15 de Outubro de 2019

João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR01063/2019

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 15/10/2019

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Aginaldo Dziurza;

Endereço da unidade produtiva: Linha Vicinal Três, Zona Rural - Cruz Machado;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Abobrinha de tronco
- 2) Alface
- 3) Batata-baroa/Mandioquinha-salsa
- 4) Batata inglesa
- 5) Beterraba
- 6) Cebola
- 7) Cebolinha
- 8) Cenoura
- 9) Chuchu
- 10) Couve brócolis
- 11) Couve flor
- 12) Couve folha
- 13) Feijão
- 14) Feijão de vagem
- 15) Laranja
- 16) Milho verde
- 17) Pepino
- 18) Pimentão
- 19) Pinhão
- 20) Repolho
- 21) Salsa
- 22) Tomate



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR01058/2019

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte PR da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Laurindo Wisniewski, CPF: 404.932.539-04, pertencente ao grupo ecológico COOAVI - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cruz Machado - PR, 15 de Outubro de 2019

João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR01058/2019

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 15/10/2019

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: São Domingos, Rural - União da Vitória;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Abóbora
- 2) Aipim/mandioca
- 3) Alface
- 4) Batata-baroa/Mandioquinha-salsa
- 5) Batata doce
- 6) Batata inglesa
- 7) Beterraba
- 8) Camomila
- 9) Caqui
- 10) Cebolinha
- 11) Couve flor
- 12) Escarola
- 13) Espinafre
- 14) Feijão
- 15) Feijão de vagem
- 16) Laranja
- 17) Milho
- 18) Pepino
- 19) Repolho
- 20) Salsa
- 21) Tangerina ponkan



REDE DE AGROECOLOGIA
ecovida

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR01060/2019

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte PR da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de João Carlos Teixeira, CPF: 484.060.239-53, pertencente ao grupo ecológico COOAVI - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu, filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cruz Machado - PR, 15 de Outubro de 2019

João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



REDE DE AGROECOLOGIA
ecovida

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR01060/2019

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 15/10/2019

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Ana Lada Hoinacki; Cecília Lada Teixeira;

Endereço da unidade produtiva: Linha Divisa - Santana, Zona Rural - Cruz Machado;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Abóbora
- 2) Abobrinha de tronco
- 3) Alface
- 4) Alho
- 5) Batata-baroa/Mandioquinha-salsa
- 6) Batata doce
- 7) Batata inglesa
- 8) Bergamota/mexerica
- 9) Beterraba
- 10) Cebolinha
- 11) Cenoura
- 12) Couve brócolis
- 13) Couve flor
- 14) Feijão
- 15) Laranja
- 16) Melancia
- 17) Milho
- 18) Milho pipoca
- 19) Pepino
- 20) Repolho
- 21) Salsa



REDE DE AGROECOLOGIA
ecovida

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR01042/2019

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte PR da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Estanislau Fiéski, CPF: 392.532.959-53, pertencente ao grupo ecológico COOAVI - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cruz Machado - PR, 15 de Outubro de 2019

João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR01042/2019

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 15/10/2019

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: Colonia Rio do Meio, Zona Rural - União da Vitória;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Abóbora
- 2) Abobrinha de tronco
- 3) Alface
- 4) Alho
- 5) Batata-baroa/Mandioquinha-salsa
- 6) Batata doce
- 7) Batata inglesa
- 8) Beterraba
- 9) Caqui
- 10) Cebolinha
- 11) Cenoura
- 12) Couve brócolis
- 13) Couve flor
- 14) Escarola
- 15) Feijão
- 16) Kiwi
- 17) Laranja
- 18) Milho
- 19) Pepino
- 20) Repolho
- 21) Rúcula
- 22) Salsa
- 23) Tangerina ponkan



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR01062/2019

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte PR da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Duarte Werus, CPF: 731.848.709-44, pertencente ao grupo ecológico COOAVI - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cruz Machado - PR, 15 de Outubro de 2019

João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o N° 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado N°: PR01062/2019

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 15/10/2019

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: Linha Rio da Areia, Zona Rural - Cruz Machado;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Abacate
- 2) Abóbora
- 3) Banana
- 4) Laranja
- 5) Lichia
- 6) Pêssego
- 7) Tangerina
- 8) Tangerina ponkan

9



REDE DE AGROECOLOGIA
ecovida[®]

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR01032/2019

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte PR da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Damiano Wisniewski, CPF: 000.580.059-51, com o segundo titular Elena Storocz Wisniewski, CPF: 022.895.099-65, pertencente ao grupo ecológico COOAVI - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cruz Machado - PR, 15 de Outubro de 2019

João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR01032/2019

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 15/10/2019

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Salete Wisniewski;

Endereço da unidade produtiva: Linha Vicinal É, Zona Rural - Cruz Machado;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Abobrinha de tronco
- 2) Alface
- 3) Alho
- 4) Batata inglesa
- 5) Bergamota/mexerica
- 6) Beterraba
- 7) Cebola
- 8) Cebolinha
- 9) Cenoura
- 10) Chuchu
- 11) Couve brócolis
- 12) Couve flor
- 13) Couve folha
- 14) Feijão
- 15) Feijão de vagem
- 16) Kiwi
- 17) Laranja
- 18) Limão
- 19) Milho verde
- 20) Pepino
- 21) Repolho
- 22) Salsa
- 23) Tangerina ponkan
- 24) Tomate



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR01035/2019

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte PR da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Claudio Delonzeq, CPF: 830.471.159-15, pertencente ao grupo ecológico COOAVI - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu, filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cruz Machado - PR, 15 de Outubro de 2019

João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



REDE DE AGROECOLOGIA
ecovida

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR01035/2019

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 15/10/2019

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: Linha Vicinal Três, Zona Rural - Cruz Machado;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Abobrinha de tronco
- 2) Alface
- 3) Alho
- 4) Batata-baroa/Mandioquinha-salsa
- 5) Batata doce
- 6) Batata inglesa
- 7) Beterraba
- 8) Cebola
- 9) Cebolinha
- 10) Cenoura
- 11) Couve brócolis
- 12) Couve flor
- 13) Laranja
- 14) Pepino
- 15) Pimentão
- 16) Pinhão
- 17) Rabanete
- 18) Repolho
- 19) Rúcula
- 20) Salsa
- 21) Tangerina
- 22) Tangerina ponkan
- 23) Tomate



REDE DE AGROECOLOGIA
ecovida

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

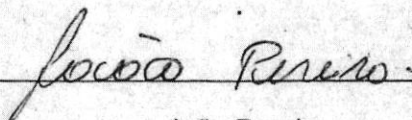
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR01071/2019

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte PR da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Cintia Szpunar Slec, CPF: 081.465.409-61, com o segundo titular Ronaldo Slec, CPF: 063.369.699-40, pertencente ao grupo ecológico COOAVI - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cruz Machado - PR, 15 de Outubro de 2019



João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



REDE DE AGROECOLOGIA
ecovida

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: FR01071/2019

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 15/10/2019

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: Linha Vicinal É, Zona Rural - Cruz Machado;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Alface
- 2) Alho
- 3) Batata-baroa/Mandioquinha-salsa
- 4) Batata doce
- 5) Batata inglesa
- 6) Beterraba
- 7) Caqui
- 8) Cebolinha
- 9) Cenoura
- 10) Chuchu
- 11) Couve brócolis
- 12) Couve flor
- 13) Couve folha
- 14) Espinafre
- 15) Feijão
- 16) Laranja
- 17) Limão
- 18) Melancia
- 19) Pera
- 20) Pêssego
- 21) Rabanete
- 22) Repolho
- 23) Rúcula
- 24) Salsa
- 25) Tangerina
- 26) Tangerina ponkan



ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

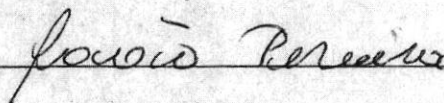
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR01066/2019

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte PR da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Casemiro Wachilewski, CPF: 561.424.719-04, com o segundo titular Valmir Wachilewski, CPF: 086.724.419-40, pertencente ao grupo ecológico COOAVI - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cruz Machado - PR, 15 de Outubro de 2019



João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA[®]

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR01066/2019

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 15/10/2019

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Lucia Ptak Wachilewski;

Endereço da unidade produtiva: Linha Divisa - Santana, Zona Rural - Cruz Machado;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Abóbora
- 2) Alface
- 3) Batata-baroa/Mandioquinha-salsa
- 4) Batata doce
- 5) Beterraba
- 6) Cenoura
- 7) Couve brócolis
- 8) Couve flor
- 9) Laranja
- 10) Repolho
- 11) Tangerina



REDE DE AGROECOLOGIA
ecovida

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR01006/2019

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte PR da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Arnildo Sott, CPF: 000.492.419-31, com o segundo titular Maria Solange Wisniewski Sott, CPF: 995.216.019-49, pertencente ao grupo ecológico COOAVI - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cruz Machado - PR, 15 de Outubro de 2019

João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR01006/2019

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 15/10/2019

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Thalia Sott;

Endereço da unidade produtiva: Linha Palmital, Zona Rural - Cruz Machado;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Abóbora
- 2) Abobrinha de tronco
- 3) Alface
- 4) Alho
- 5) Batata inglesa
- 6) Bergamota/mexerica
- 7) Beterraba
- 8) Cebola
- 9) Cebolinha
- 10) Cenoura
- 11) Chuchu
- 12) Couve brócolis
- 13) Couve flor
- 14) Couve folha
- 15) Feijão
- 16) Laranja
- 17) Milho verde
- 18) Pepino
- 19) Repolho
- 20) Salsa
- 21) Tangerina
- 22) Tangerina ponkan
- 23) Tomate



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR01033/2019

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte PR da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Aricardo Dziurza, CPF: 023.981.479-75, pertencente ao grupo ecológico COOAVI - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cruz Machado - PR, 15 de Outubro de 2019

João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA[®]

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR01033/2019

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 15/10/2019

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: Linha Vicinal Três, Zona Rural - Cruz Machado;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Abobrinha de tronco
- 2) Alface
- 3) Alho
- 4) Batata doce
- 5) Beterraba
- 6) Cebola
- 7) Cebolinha
- 8) Cenoura
- 9) Chuchu
- 10) Couve brócolis
- 11) Couve flor
- 12) Couve folha
- 13) Laranja
- 14) Limão
- 15) Milho verde
- 16) Morango
- 17) Pepino
- 18) Rabanete
- 19) Repolho
- 20) Salsa
- 21) Tangerina
- 22) Tangerina ponkan
- 23) Tomate



REDE DE AGROECOLOGIA
ecovida[®]

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o N^o 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado N^o: PR01043/2019

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte PR da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Alfredo Szpunar, CPF: 550.175.179-87, com o segundo titular CINTIA SZPUNAR SLEC, CPF: 081.465.409-61, pertencente ao grupo ecológico COOAVI - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cruz Machado - PR, 15 de Outubro de 2019

João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA[®]

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR01043/2019

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 15/10/2019

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: ALICE GURAL SZPUNAR; RONALDO SLEC;

Endereço da unidade produtiva: Linha Vicinal E, Zona Rural - Cruz Machado;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Alface
- 2) Alho
- 3) Batata-baroa/Mandioquinha-salsa
- 4) Batata doce
- 5) Batata inglesa
- 6) Beterraba
- 7) Caqui
- 8) Cebolinha
- 9) Cenoura
- 10) Chuchu
- 11) Couve flor
- 12) Couve folha
- 13) Escarola
- 14) Feijão
- 15) Kiwi
- 16) Laranja
- 17) Limão
- 18) Melancia
- 19) Pera
- 20) Pêssego
- 21) Rabanete
- 22) Repolho
- 23) Rúcula
- 24) Salsa
- 25) Tangerina
- 26) Tangerina ponkan



REDE DE AGROECOLOGIA
ecovida

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR01031/2019

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte PR da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Ademir Costa, CPF: 044.813.109-95, com o segundo titular Maria Lucia Wrebleski Costa, CPF: 069.740.099-92, pertencente ao grupo ecológico COOAVI - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cruz Machado - PR, 15 de Outubro de 2019

João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA[®]

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR01031/2019

Data da ultima avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 15/10/2019

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: Colonia Britador, Zona Rural - União da Vitória;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Abobrinha de tronco
- 2) Alface
- 3) Bergamota/mexerica
- 4) Beterraba
- 5) Cebola
- 6) Cebolinha
- 7) Cenoura
- 8) Chuchu
- 9) Couve brócolis
- 10) Couve flor
- 11) Couve folha
- 12) Eiva mate
- 13) Feijão
- 14) Laranja
- 15) Melancia
- 16) Pepino
- 17) Pimentão
- 18) Rabanete
- 19) Repolho
- 20) Rúcula
- 21) Salsa
- 22) Tangerina ponkan
- 23) Tomate

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU, estabelecida na Colônia Iguaçu Norte, km 4, Área Rural, S/N, Cruz Machado, Estado de PARANÁ, inscrito no CPFJ nº 06.261.279/0001-43.

CONTRATADO: Vinhos Bona Indústria e Comércio Ltda., estabelecida na Rod BR 476, nº 6550, bairro Ouro Verde, União da Vitória, Paraná, inscrita no CNPJ nº 09.675.053/0001-87, Inscrição Estadual: 9067582885, registro do produto junto ao MAPA: PR 000013-2.

Referente a Prestação de Serviço:

CLAUSULA PRIMEIRA: O contratado realizará a elaboração de suco de uva integral pelo processo enzimático, que ira resultar um produto sem adição de água, sem açúcar, sem corantes, sem conservantes, 100% natural, não contém glúten.

CLAUSULA SEGUNDA: O contratante fornecerá a matéria-prima posta na unidade para processamento, acondicionados em caixas plásticas próprias, higienizadas, com no máximo 20 kg de uva por caixa, essa deverá atender os requisitos de estar sã, fresca e madura.

CLAUSULA TERCEIRA: O contratado recebe pela industrialização o valor de R\$1,50 (hum real e cinquenta centavos) por quilo de uva processado, em um prazo de 30 (trinta) dias após a data de entrada da matéria prima. Neste valor está incluso: mão de obra, pesagem, todo processo de elaboração, rotulagem, encaixotamento, paletização envolvida por filme stretch, produtos enológicos (enzimas pectolíticas), produtos de limpeza, desincrustantes, esterilizantes.

CLAUSULA QUARTA: O valor dos insumos utilizados, garrafas, tampas, caixa de papelão, palete, será cobrado somente o valor de custo, sofrendo reajuste a cada alteração repassada a indústria. O pagamento será Realizado 3 (três) dias antes da retirada ou 60 (sessenta) dias após a data de processamento, via depósito bancário.

Contratante e Contratado concordam e estão ajustados com todas as normas e clausulas estipulados neste contrato e assim assinam o presente termo em 2(duas) vias de igual teor, os quais passam a ter força legal entre as partem.



União da Vitória, 10 de janeiro de 2017.

Alfredo Szpunar
Alfredo Szpunar - Presidente
Contratante

TABELIONATO DE NOTAS & REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE SÃO CRISTÓVÃO
 Av. Boulevard Copernícuo, 70 - Nova Getúlio de Castro - União da Vitória - PR - CEP: 84.600-000
 Fone: (41) 3044-121 - E-mail: tabelionato@uniao-da-vitoria.pr.gov.br

Selo nº KMCPk.deEdf.W50jw, Controle: xRTXN.YYUxÉ
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a assinatura de ALFREDO SZPUNAR (17089) '0009' FE7ADYCAQ-73787E-13 Dou fe Em
 Testo Verdade
 União da Vitória-PR, 07 de maio de 2018

JULIAN CRISTOPHER BELOTTO - Tabelião

Giovanni Edevaldo Wiliam Bona
Assinatura do Contratado
Giovanni Edevaldo Wiliam Bona
Cpf: 052012589-48
VINHOS BONA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
 Praça Alvir Rosemberg, 51 - Centro - União da Vitória-PR - CEP: 84.600-000
 Tel: (41) 3322-2799 / 3572-0073 / 3530-1314 - tabelionato3uv@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
 GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA

Em testº da verdade

União da Vitória, PR
 09/04/2018 Hs:13:36

Funarpen Selo Digital Nº uVrOX.rv2xR.8LwXt a9qpI.mNcoY
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 R. Castro Alves, 33 - Centro - União da Vitória-PR - CEP: 84.600-000
 Fone/Fax: (41) 3044-121 - E-mail: segunda@uniao-da-vitoria.pr.gov.br

Maniângela Moreira Chavati
 Oficial

PROTOCOLONº 0044072 REGISTRONº 0042065
 LIVRO B-302 FL. 143/143
 União da Vitória - PR, 08 de maio de 2018.

Claucia Cristine Vladyka Maia - Ecrevente
 SELO Nº NLUVn.E6bNr.xJc7x, Controle: 5Y8xp.VWH6x
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Maniângela Moreira Chavati
 Oficial
 Ofício de registro,
 Civil, Títulos e
 Documentos e
 Pessoas Jurídicas
 Centro da União da Vitória-PR

9



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 000013-2.000014

O Produto:	SUCO INTEGRAL DE UVA ORGÂNICO				
De Marca Comercial:	COMSOL ORGÂNICO, COOAVI ORGÂNICO				
De Solicitação Eletrônica:	00039661/2020				
De propriedade do Estabelecimento:	VINHOS BONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
CPF/CNPJ Nº.	09.675.053/0001-87				
Localizado a:	M União da Vitória 6550 ROD BR 476, BAIRRO OURO VERDE				
Bairro:		Município:	União da Vitória	UF:	PR

Concedido em: 14/02/2020

VALIDO ATÉ: 14/02/2030

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 07/05/2020, às 16:15, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADEKY6M-6339-8MHV-S1QA

Página 1 / 1